O Município de Gaspar, *através do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência de Defesa Civil – Superintendência de Comunicação; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Superintendência de Trânsito (DITRAN) – Corpo de Bombeiros Militar – Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar – Polícia Militar; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental – Diretoria de Cultura; Procuradoria Geral do Município; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE);* divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Forma de Julgamento:** Por Item.

**Forma de Fornecimento**: Parcelada.

**Valor Estimado da Licitação:** R$ 902.818,73.

**Regência:** Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.085/2019, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações.

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**LOCAL:** Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

* RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 07/10/2020.**
* ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09h00min do dia 19/10/2020.**
* INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h30min do dia 19/10/2020.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Suprimentos de Informática*, conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto deste Edital tem por justificativa a manutenção das atividades desenvolvidas pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar. Assim, tem-se por objetivo garantir o bom funcionamento das múltiplas atividades desempenhadas pela municipalidade, bem como a excelência no atendimento ao público.

1.3.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Gaspar/SC, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando os procedimentos, regras e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.3 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.3.1 **Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

**3.3 OS ITENS 69, 105 E 109 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

**3.3.1 OS DEMAIS ITENS DESTA LICITAÇÃO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**3.4 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:**

* Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados e que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**,** acessível por meio do Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).
* Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
* Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

3.4.1 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

4.2 O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Gaspar qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:**

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, **ou**;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), **ou**;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **ou**;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.1.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, **ou**;

5.1.1.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **ou**;

5.1.1.7 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação**:

**a)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante.

**b)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.

**c)** A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte importará em Inabilitação da mesma.

**d)** As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade.

**e)** Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**5.1.3 OUTROS DOCUMENTOS:**

5.1.3.1 Declaração de Habilitação Completa – Anexo V deste Edital, sob pena de **INABILITAÇÃO** da licitante.

**OBSERVAÇÃO:**

**a)** Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

**b)** Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

**c)** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC*.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.1 **NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO DE PROPOSTA OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SOMENTE CASO O PREGOEIRO SOLICITE NA SESSÃO**.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no **ANEXO II – Proposta de Preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.**

6.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos**:**

1. **VALOR UNITÁRIO** **DO ITEM**, não podendo ultrapassar o valor máximo previsto pela Administração Municipal, conforme estabelecido no Anexo II – Proposta de Preços, sob pena de desclassificação do licitante na forma de julgamento deste Edital.
2. Marca;
3. Descrição detalhada do objeto cotado.

**Observação:** Visando prevenir danos ao parque de informática da Administração, uma vez que a vida útil da impressora fica reduzida com a utilização de cartuchos não originais, fica estabelecido que deverá ser cotado produto **ORIGINAL DO FABRICANTE (COMPATÍVEL)**, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 124, 125, 126, 127, 128, 132 e 133 deverá ser apresentado Laudo Técnico de Qualidade , expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental (ITEM 6.13 – DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE deste Edital). **DEVERÃO AINDA SER NOVOS DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADOS E NÃO REMANUFATURADOS.**

6.2.1 Não serão aceitas descrições genéricas do objeto como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o objeto ofertado.

**6.2.1.1 Deverá ser ofertado apenas 01 (uma) marca para cada item da Proposta de Preços.**

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.3 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, **2 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.4.1 Caso o prazo estabelecido no item 6.4 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.7 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.5, 6.6 e 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme ANEXO I do Edital.

6.12 **A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**6.13 DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE**

6.13.1 A PROPONENTE QUE APRESENTAR COTAÇÃO PARA PRODUTO **ORIGINAL DO FABRICANTE (COMPATÍVEL)**, SENDO PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 124, 125, 126, 127, 128, 132 e 133, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 6 E SEGUINTES DESTE EDITAL DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, **POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, SOB A PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE NA FORMA DE JULGAMENTO DESTE EDITAL, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

a) LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos quando empregados na finalidade a que se destinam;

a.1) O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser elaborado segundo as recomendações normativas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 19798:2008, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007, etc; conforme o produto avaliado), ASTM F – 1856-04 ASTM F – 2036-04 e será expedido para cada modelo de cartucho/toner cotado, contemplando e apresentando, no mínimo, as seguintes informações técnicas:

1. Marca e Modelo dos produtos sobre os quais os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;
2. Teste de Exame Visual quanto a vazamento;
3. Número de páginas impressas, de forma legível, com cobertura mínima de 5% (cinco por cento) para a cor preta e de 15% (quinze por cento) para colorida;
4. Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;
5. Avaliação da qualidade da impressão, utilizando métodos de visão computacional;
6. Data da emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses antes da data de realização da licitação, se outro prazo menor não estiver sido estipulado no respectivo laudo.

a.2) O respectivo Laudo Técnico deverá ser apresentado em documento original ou em cópia autenticada, DEVENDO ESTAR CLARAMENTE IDENTIFICADO PARA QUAL ITEM ESTÁ SENDO APRESENTADO. Destaca-se que a licitante deverá identificar no Laudo Técnico o item da Proposta de Preço a que se refere.

a.3) O setor de Tecnologia e Informática ou a autoridade do órgão solicitante, poderão solicitar amostra para fins de averiguação do produto em comparação com o Laudo Técnico de Qualidade apresentado.

a.4) A inobservância das determinações supracitadas implicará na desclassificação da proponente no referido item.

**ATENÇÃO:**

1. Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados;

2. Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar;

3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC;*

4. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5. A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida na Proposta de Preços;

6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM.**

8.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, disponível no endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br).

8.7 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO MODO DE DISPUTA**

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.1.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM.**

9.1.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.2 e 9.1.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.1.2.1, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10. DO EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1 Após a fase de lances, procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício)**, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

10.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

10.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10 e subitens, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.4.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro **PODERÁ** encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1 **SOMENTE NO CASO DE TER OCORRIDO NOVA NEGOCIAÇÃO E APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance/negociação, devidamente preenchida, que atendam as especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços**.

11.1.2 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.1.3 O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, **CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, para envio da proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 Será desclassificada a proponente que:

**a)** deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**c)** apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

12.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exeqüibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

**a)** da apresentação de planilha de custos; ou

**b)** da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexeqüível.

**13. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1 Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares **CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** na própria sessão pública (no campo próprio de mensagens, que deverá ser acompanhada pelos interessados), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro.

13.1.2 A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.2.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

**a)** deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

**b)** deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**c)** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

**d)** apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

**e)** apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**13.3 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)**

13.3.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

**a)** serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.2.1 “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital;

**b)** serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.3.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

**14. DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)**

14.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 14.1 do Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

**15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

15.1.1 O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio disponibilizado pelo sistema, sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

15.1.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

15.2 É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

15.2.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

15.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao *Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/S*C, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br) desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

15.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

15.6 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

15.7 Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

15.8.1 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

16.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

**a)** manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

**b)** rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

16.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

16.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

**17. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA VENCEDORA DA LICITAÇÃO**

17.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar exclusivamente via sistema, em até **2 (duas) horas** após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

17.1.1 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

17.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

17.3 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Em não sendo interposto recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

18.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

18.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

**a)** Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**b)** Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

18.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

18.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 25 deste Edital.

18.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

18.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

**a)** As empresas que, na sessão do Pregão manifestaram interesse e assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

**b)** Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

18.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

19.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

19.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

19.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

19.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

19.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

19.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

19.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

20.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

20.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

20.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

20.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

20.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

20.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

20.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

20.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

20.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**21. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

21.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

21.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

21.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

**22. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

22.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, no prazo e forma previstos nos itens seguintes.

24.1.1 A impugnação ao ato convocatório será recebida em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min).

24.1.2 A impugnação deverá ser enviada para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigida ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.1.3 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da mesma**.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

24.1.4 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.1.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pelo proponente.

24.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar **esclarecimentos** em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigido ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.2.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.2.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

25.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

25.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

25.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

25.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

25.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

25.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

25.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

25.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

25.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

25.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA**

26.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

**a)** quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

**b)** quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

**e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

**f)** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

26.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

27.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

27.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

27.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

27.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

27.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, divulgado pelo sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Gaspar/SC, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

27.15 São partes integrantes deste Edital:

**a)** Anexo I –Termo de Referência;

**b)** Anexo II - Proposta de Preços;

**c)** Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**d)** Anexo IV - Minuta do Contrato;

**e)** Anexo V – Declaração de Habilitação Completa.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Responsável pela elaboração do Edital: Priscila Gonçalves, matrícula nº 11.388.

Gaspar/SC, 18 de setembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete | **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal da Fazenda e  Gestão Administrativa |
| **ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR**  Secretário Municipal de Saúde | **SILVANIA JANOELO DOS SANTOS**  Secretária Municipal de Assistência Social |
| **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Secretário Municipal de Planejamento Territorial | SIMARA NICOLETTI MARASCHI Secretária Municipal de Educação |
| **FELIPE JULIANO BRAZ**  Procurador-Geral do Município | **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da  Fundação Municipal de Esportes e Lazer |
| **VANDERLEI FISTAROL**  Diretor-Presidente do SAMAE |  |

**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 *Registro de Preços para futuras aquisições de Suprimentos de Informática*, conforme as características técnicas descritas na *Tabela 1:*

*Tabela 1:*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unidade de Medida**  **Descrição** | **Adm.** | **CBM** | **Def. C** | **Ditran** | **Gab** | **PC** | **Plan** | **Jur.** | **Samae** | **Soc.** | **PM** | **Com.** | **FMS** | **FME** | **Ed. F** | **Ed. I** | **Cult** | **Total** |
| **01** | **UNID.** Cartucho de Tinta Preta Compatível HP 21XL C9351CB. Para Impressoras Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP Deskjet 2460. Conteúdo mínimo: 16 ml de tinta. |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **05** |
| **02** | **UNID.** Cartucho de Tinta Tricolor Compatível HP 22 XL C9352CL/CB. Para Impressoras Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP Deskjet 2460. Conteúdo mínimo: 17 ml de tinta. |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **05** |
| **03** | **UNID.** Cartucho de Tinta Colorida (Tricolor) Compatível HP 122 XL CH564HB para Impressora Jato de Tinta. Para equipamentos HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050.  Rendimento mínimo: 330 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  |  |  |  |  | 20 | **25** |
| **04** | **UNID.** Cartucho de Tinta Preta Compatível HP 122 XL CH563HB para Impressora Jato de Tinta. Para equipamentos HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050.  Rendimento mínimo: 480 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  |  |  |  |  | 20 | **25** |
| **05** | **UNID.** Cartucho de Toner Amarelo Compatível HP CB542A para impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento CM 1312nfi MFP / CP 1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 1.400 páginas. |  |  |  |  |  |  | 06 |  |  | 02 |  |  |  |  |  |  |  | **08** |
| **06** | **UNID.** Cartucho de Toner Ciano Compatível HP CB541A para impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento CM 1312nfi MFP / CP1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 1.400 páginas. |  |  |  |  |  |  | 06 |  |  | 02 |  |  |  |  |  |  |  | **08** |
| **07** | **UNID.** Cartucho de Toner Magenta Compatível HP CB543A para impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento CM 1312nfi MFP / CP1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 1.400 páginas. |  |  |  |  |  |  | 06 |  |  | 02 |  |  |  |  |  |  |  | **08** |
| **08** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP CB540A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento Laserjet CM1312nfi MFP / CP1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. |  |  |  |  |  |  | 12 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **12** |
| **09** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP CB436A para Impressoras Laser Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet 1505N / M1522nf. Rendimento mínimo 2000 páginas. | 06 |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  |  | **36** |
| **10** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP CE285AB para Impressoras Laser Monocromática Compatível com equipamentos HP LaserJet Pro P1102, HP LaserJet Pro P1102w, HP LaserJet Pro M1212nf MFP, HP LaserJet Pro M1132 . Rendimento mínimo 1.600 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 12 |  |  |  |  | 08 |  |  |  | **20** |
| **11** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP CC364A-64A para impressora Laser Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet P4014n. Rendimento mínimo 10.000 páginas. | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **02** |
| **12** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP CE505A para impressora Laserjet. Compatível com equipamentos HP Laserjet P2055dn / P2035n. Rendimento mínimo 2.300 páginas. | 04 |  |  | 04 |  | 25 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **33** |
| **13** | UNID. Cartucho de Tinta Preta Original HP 711 CZ133AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 80 ml de tinta. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **14** | **UNID.** Cartucho de Tonner Preto Compatível HP CE278A Para Impressora Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet M1536DNF. Rendimento mínimo 2.100 páginas. |  |  |  |  |  | 30 |  |  |  |  | 05 |  |  |  |  |  |  | **35** |
| **15** | **UNID.** Tonner Preto Compatível. Para HP CF280A, e equipamentos HP Laserjet M401DN. Rendimento mínimo: 2.700 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 30 |  | 02 |  |  |  |  |  |  | **32** |
| **16** | **UNID.** Cartucho de impressão Compatível Samsung ref. MLT – D116L. para Impressoras Laser Monocromática Compatível com equipamentos Samsung M2885FW. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. | 04 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 07 |  |  |  |  |  |  | **11** |
| **17** | **UNID.** Cilindro para Samsung Ref. MLT – R116 Original. Compatível com equipamentos Samsung M2885FW.  Rendimento mínimo: 9.000 páginas. | 03 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 |  |  |  |  |  |  | **04** |
| **18** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Original Ref. CF410A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.600 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **19** | **UNID.** Cartucho de Toner Ciano Original Ref. CF411A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.300 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **20** | **UNID.** Cartucho de Toner Amarelo Original Ref. CF412A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.300 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **21** | UNID. Cartucho de Toner Magenta Original Ref. CF413A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.300 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **22** | **UNID.** Mídia de Limpeza Universal Ultrium (C7978A). | 01 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **01** |
| **23** | **UNID.** Mídia de Dados LTO 6 Ultrium RW de 6.25 TB (C7976A). | 08 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **08** |
| **24** | **UNID.** Mídia de CD-R gravável. Virgem. Com capa de papel. Capacidade mínima de 700MB para gravação de dados ou 80 minutos em gravação de áudio. | 25 |  |  |  |  | 200 | 100 |  | 20 |  | 50 |  |  | 10 |  |  |  | **405** |
| **25** | **UNID.** DVD-R Capacidade: 4.7 GB. Virgem. Gravável. Acompanha Capa de papel. | 80 |  |  |  |  | 300 | 100 |  | 20 |  | 50 |  |  | 10 | 15 | 15 |  | **590** |
| **26** | **UNID.** Pen Drive 16GB USB 2.0 e compatibilidade com USB 1.1. Plug and Play.  Garantia de 12 meses. | 08 | 20 |  |  |  | 30 | 05 | 02 | 20 | 20 | 04 | 03 | 20 | 10 | 05 | 05 |  | **152** |
| **27** | **UNID.** Mouse para Microcomputador  Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Tecnologia: Óptico; Tamanho do cabo: 1,5 metros; Interface de conexão: USB; Resolução: igual ou superior a 800 dpi; 2 botões + 1 botão do scroll; Design ambidestro; Cor predominante: preto; Homologado para Microsoft Windows 7 ou superior, consultar na lista disponível no Centro de Compatibilidade Microsoft (https://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility/CompatCenter/Home?); Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | 20 | 15 | 03 | 04 | 02 |  | 05 | 10 | 20 | 40 | 04 |  | 30 | 10 | 05 | 05 |  | **173** |
| **28** | **UNID.** Teclado para Microcomputador Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Layout do teclado: ABNT2; Tamanho do cabo: 1,9 metros; Interface de conexão: USB;Impressão por fusão no plástico das teclas; Teclas de perfil ultrafino silenciosas; LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; 4 teclas multimídia que permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo); 1 tecla de acesso rápido a calculadora; Cor predominante: preto; Projetado para resistir à queda acidental de líquidos; Homologado para Windows 7 ou superior, consultar na lista disponível no Centro de Compatibilidade Microsoft (https://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility/CompatCenter/Home?); Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | 10 | 15 | 02 | 04 | 02 |  | 05 | 10 | 20 | 20 | 06 |  | 20 | 10 | 05 | 05 |  | **134** |
| **29** | **UNID.** Placa de Rede PCI Express1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps Com adaptador espelho para gabinete de perfil baixo (Slim). Compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP. Taxa de dados de 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex. Possuir LEDs para indicar ligação de rede e atividade. Para Windows 2.000 ou mais recente e LINUX. Garantia de 12 meses. | 06 |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  | 03 |  | 05 | 02 |  |  |  | **26** |
| **30** | **UNID.** Memória RAM 4GB DDR3 para Microcomputador. Tamanho da memória: igual ou superior a 4 GB; Frequência da memória: 1333 MHz ou superior; Tecnologia da memória: DDR3; Número de vias: 240 pinos; Voltagem: 1.5V.  Garantia de 12 meses. | 03 |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  | 03 |  | 06 | 02 | 05 | 05 |  | **34** |
| **31** | UNID. Memória RAM 4GB DDR4 para Microcomputador. Tamanho da memória: igual ou superior a 4 GB; Frequência da memória: 2133 MHz ou superior; Tecnologia da memória: DDR4; Número de vias: 288 pinos; Voltagem: 1.2V.  Garantia de 12 meses. | 05 |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  | 02 |  | 06 | 02 | 15 | 15 |  | **55** |
| **32** | **UNID.** Conector Macho RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto; Vias de contato produzido em bronze fosforoso; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis. | 300 |  |  |  |  |  |  |  | 500 | 100 | 03 |  | 200 |  |  |  |  | **1103** |
| **33** | **UNID.** Roteador Wireless Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Taxas de transferência de até 300 Mbps; Operação nos modos Roteador, AP, Cliente AP e WDS; Padrões IEEE802.11b/g/n; Segurança WEP de 64/128/152 bits (b/g),WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES; Conectores: 1 interface RJ45 Ethernet (WAN) / 1 botão WPS / 1 botão de Reset / 4 interfaces RJ45 Ethernet (LAN) / 1 interface de alimentação; Possui 2 antenas removíveis de 5 dBi; Painel frontal com LEDs indicadores; Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS; Acompanha fonte de alimentação bivolt automática; Controle de banda por IP para priorização do tráfego; Interface de configuração em português; Homologado pela ANATEL; Garantia: 24 meses. | 08 |  |  |  |  | 02 |  |  | 05 | 08 | 02 |  |  | 02 | 05 | 05 |  | **37** |
| **34** | **UNID.** Switch Gigabit de 8 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas:  8 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps; ; Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; Interface 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps; Autonegociação/Auto MDI/MDIX; Mídia de Rede 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100O STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100O STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m); EIA/TIA-568 100O STP (máximo de 100m); Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz; DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 16Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9Mpps; Tabela de Endereços MAC 8K; Memória de Buffer de Pacote 2Mb; Jumbo Frame 16KB; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS Suporta porta baseada em prioridade 802.1p; Suporta 4 filas de prioridades; Limite de Taxa; Storm Control; Características L2 IGMP Snooping; Link Aggregation; Espelhamento de Porta; Diagnósticos de Cabo; Prevenção de Loop; VLAN Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN ); MTU/Port/Tag VLAN; Método de Transmissão Store-and-Forward; OUTROS: Certificação CE, FCC, RoHS; Cabo de Energia; Guia de Instalação; CD de Instalação; Compatível com Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7/8, MAC®, NetWare®, UNIX® ou Linux; Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link TL-SG108E. | 06 |  |  | 02 |  |  |  |  | 01 | 02 | 01 |  |  |  |  |  |  | 12 |
| **35** | **UNID.** Switch Gigabit de 16 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas:  16 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps;Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i,IEEE 802.3u,IEEE 802.3ab,IEEE802.3z, IEEE 802.3ad,IEEE 802.3x,IEEE 802.1d,IEEE 802.1s, IEEE 802.1w,IEEE 802.1q,IEEE 802.1x,IEEE 802.1p; Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX) 2 SFP Slots Combo 100/1000Mbps;1 Porta Console; Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m); 100BASE-FX: MMF, SMF; 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19" com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8k; Memória de Buffer de Pacote: 512KB; Jumbo Frame: 10240 Bytes; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 4 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo baseado em VLAN GARP / GVRP; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID Baseado na Faixa de tempo; Segurança: Vinculação de IP-MAC-Porta-VID; IEEE 802.1X Porta / MAC Baseado na autenticação, Radius, VLAN Guest; Defesa DoS; Inspeção de ARP Dinâmico (DAI); SSH v1/v2; SSL v2/v3/TLSv1; Segurança de Porta; Broadcast / Multicast / unicast desconhecido; Storm Control; IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https;IPv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ); Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento DHCP, DHCP Opção 82; Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Configuração de Hora: SNTP; Recurso PND / NTDP Integrado; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link TL-SG3216. | 06 |  |  |  |  |  |  |  | 03 | 02 | 01 |  |  |  |  |  |  | 12 |
| **36** | **UNID.** Switch Gigabit de 24 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas:  24 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4 Slots SFP Gibabit; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de Rede:10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19" com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 56Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8k; Memória de Buffer de Pacote: 512KB; Jumbo Frame: 9KB; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 8 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; VLANs: Suporta grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP; Segurança:AAA; Segurança de Porta;DHCP Snooping; Vínculo de Porta IP-MAC; Inspeção ARP; 802.1x e Autenticação Radius; SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Storm Control; Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido; Proteção Dos; IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https;IPv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ); Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link T1600G-28TS. | 06 |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 01 |  |  | 10 |  |  |  |  | 19 |
| **37** | **UNID.** Caixa de Cabo UTP cat 5e Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Cabo par trançado U/UTP categoria 5e; Cabo de 4 pares 24AWG trançados compostos de condutores de cobre nu, cobertos por polietileno termoplástico; Capa externa em PVC não propagante a chama; Classificação CM; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem / cabo, com gravação de dia/mês/ano, proporcionando rastreamento do lote; Caixa com 305 metros; Homologado pela ANATEL. | 03 |  |  |  |  |  |  |  | 03 | 03 |  |  | 03 | 01 |  |  |  | **13** |
| **38** | **UNID.** Filtro de linha 6 tomadas bivolt Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Potência de 1150VA/W; Corrente de 10A; 6 tomadas, devem atender a NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Comprimento cabo de entrada de 145cm; Fusível de entrada de 10A; Tensão de entrada bivolt; Chave liga-desliga com sinalização luminosa; Proteção contra surto de tensão: Atuação rápida através de varistor; Caixa plástica anti-chama; Filtro anti-ruídos para eliminação de interferências e ruídos da rede; Garantia: 12 meses. | 15 | 10 |  | 02 |  |  | 03 |  | 15 | 10 | 08 |  | 15 | 02 |  |  |  | **80** |
| **39** | **UNID.** Adaptador para Tomada Padrão Antigo Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Gabinete em termoplástico e partes condutoras em liga de cobre; Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão de microcomputador; Corrente nominal 10 A. | 10 |  |  | 05 | 04 |  |  | 02 | 20 | 25 | 06 | 02 |  | 08 | 10 | 10 |  | **102** |
| **40** | **UNID.** Adaptador para Tomada Padrão Novo Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Gabinete em termoplástico e partes condutoras em liga de cobre; Conecta equipamentos com plugues antigos de microcomputador em tomadas do novo padrão; Corrente nominal 10 A. | 30 |  |  | 05 | 04 |  | 10 | 02 | 20 | 50 | 06 | 02 |  | 08 | 10 | 10 |  | **157** |
| **41** | **UNID.** PLACA DE VÍDEO Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface: PCIe x16 2.0; Tamanho da memória: 1024Mb; Tipo de memória: DDR3; Portas: 1DVI; 1 HDMI; Resolução: Suportar 2560x1080; \*\* Placa com espelho de perfil baixo ou acompanhada de espelho adicional para perfil baixo; Garantia mínima: 12 meses. | 02 |  |  |  |  | 10 |  |  | 03 |  | 02 |  |  | 02 |  |  |  | **19** |
| **42** | **UNID**. Placa de Vídeo Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface: PCIe x16 2.0; Tamanho da memória: 2GB; Tipo de memória: DDR3; Portas: 1 DVI; 1 HDMI; 1 VGA; Resolução igual ou superior a 2560x1080; \*\* Placa com espelho de perfil baixo ou acompanhada de espelho adicional para perfil baixo; Garantia mínima: 12 meses; | 02 |  |  |  |  |  | 05 |  | 03 |  | 02 |  |  | 02 |  |  |  | **14** |
| **43** | **UNID.** Conector Fêmea RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B; Possui tampa de proteção sobre os terminais de conexão; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Corpo fabricado em material termoplástico de alto impacto; Garantia: 12 meses. | 30 |  |  |  |  |  |  |  | 100 | 30 | 04 |  | 50 |  |  |  |  | **214** |
| **44** | **UNID.** “Mousepad” com apoio para punho em gel. Na cor preta, com revestimento em tecido, base em borracha antideslizante.  Medidas: AxLxP- 25 x 22 x 2 cm. |  | 05 | 08 | 05 | 05 | 30 |  | 30 | 20 | 30 | 06 |  | 30 | 06 |  |  |  | **175** |
| **45** | **UNID.** Kit Wireless para Apresentação de Slides. Configuração mínima: interface USB 2.0 High Speed 480mbps. Sem fio. Alcance mínimo de 14 metros de distancia do computador. Laser Point na cor vermelha. Identificador do transmissor que evita interferência de outros equipamentos. Compatível com Windows Xp 32-64 bit; Vista 32-64 bit; Seven 32-64 bit e Mac OS 10.x. Compatível com aplicativos Microsoft Office. Plug & Play. Estojo para transporte. Garantia mínima de 12 meses. | 02 |  |  | 01 | 01 |  | 02 |  | 02 | 05 | 04 |  |  | 02 |  | 01 |  | **20** |
| **46** | **UNID.** FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA MICROCOMPUTADOR Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: - Potencia 200W Reais com picos até 400W; - 01 Conector MB ATX 20/24 pinos; - 01 Conector ATX 4 pinos; - 02 Conectores IDE ATA; - 02 Conectores SATA; - Tensão de Entrada: 115/230V; - Ventilação com cooler embutido; - Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência; - Garantia: 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  |  | 15 |  | 02 |  | 05 |  |  |  |  | **22** |
| **47** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP Q5949A para impressora laser monocromáticas. Compatível com equipamentos HP laserjet 1160/1320/3390. Rendimento mínimo 2.500 páginas (conforme Isso/IEC 19752). |  |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **20** |
| **48** | **UNID.** Cartucho de toner amarelo Compatível LaserJet - O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). Rendimento mínimo: 2.600 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 12 |  |  |  |  |  |  |  |  | **12** |
| **49** | **UNID.** Cartucho de toner ciano Compatível LaserJet - O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). Rendimento mínimo: 2.600 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 12 |  |  |  |  |  |  |  |  | **12** |
| **50** | **UNID.** Cartucho de toner magenta Compatível LaserJet - O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). Rendimento mínimo: 2.600 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 12 |  |  |  |  |  |  |  |  | **12** |
| **51** | **UNID.** Cartucho de toner preto Compatível LaserJet  Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Rendimento mínimo: 2.200 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  | 12 |  |  |  |  |  |  |  |  | **12** |
| **52** | **UNID.** Cartucho de toner preto Compatível LaserJet (~ 6.000 páginas). Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 MFP. Rendimento mínimo: 6.000 páginas. O cartucho rende em média 6900 páginas padrão. Rendimento declarado com base em ISO/IEC 19752 e na impressão contínua. |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  |  |  |  |  | **20** |
| **53** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T196420 cor "AMARELA". |  |  | 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **15** |
| **54** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T196320 cor "MAGENTA". |  |  | 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **15** |
| **55** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T196220 cor "CIANO". |  |  | 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **15** |
| **56** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T194120 cor "BLACK". |  |  | 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **15** |
| **57** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP Q7553A para Impressoras Laser Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet P02015. Rendimento mínimo 2.000 páginas. |  |  |  |  |  | 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **10** |
| **58** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP CF 283A para impressora HP LaserjetProMFP M 125a. |  | 20 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **20** |
| **59** | **UNID.** Cartucho de Tinta Azul Original HP 711 CZ130AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 29 ml de tinta. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **60** | **UNID.** Cartucho de Tinta Magenta Original HP 711 CZ131AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 29 ml de tinta. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **61** | **UNID.** Cartucho de Tinta Amarelo Original HP 711 CZ132AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 29 ml de tinta. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 05 |  | **10** |
| **62** | **UNID.** Fita para rotulador portátil Brother 18 mm preto/branco para TZE-S241. Comprimento mínimo 8 metros, fundo branco, cor de letra preto, com propriedade adesiva de alta resistência. | 10 | 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **15** |
| **63** | **UNID.** SUPORTE DE MONITOR COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO (PAISAGEM/RETRATO) E GIRO Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: O Pedestal deve possuir regulagem de altura de no mínimo 100 mm e máximo 200 mm; deve permitir o giro em 360°; Deve permitir a inclinação de no mínimo10º; Deve permite rotacionar a tela em no mínimo 90º nas posições paisagem e retrato; Medida da base até os furos superiores quando na regulagem máxima não superior à 450 mm; Furação do suporte para fixação do monitor deve seguir o padrão Vesa com as opções de furo em 75x75mm e 100x100mm; Deve suportar monitores de no mínimo 3kg; Deve acompanhar 4 (quatro) parafusos para fixação do monitor; Cor predominante: Preto; Garantia de 12 (Doze) meses. | 06 |  |  | 04 | 02 | 05 |  | 05 | 05 |  |  |  | 20 | 05 |  |  |  | **52** |
| **64** | **UNID.** Teclado para Microcomputador Sem Fio Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Layout do teclado: ABNT2; Interface de conexão: através de receptor sem fio USB; Alcance mínimo: 10 metros de distância do receptor; Frequência de operação: 2.4GHz; Impressão por fusão no plástico das teclas; Teclas de perfil ultrafino silenciosas; LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Cor predominante: preto; Projetado para resistir à queda acidental de líquidos; Bateria: utilizar no máximo 2 pilhas AAA; Homologado para Windows 7 ou superior; Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | 06 | 05 |  | 02 | 01 | 20 | 05 |  | 05 | 05 |  |  | 10 | 05 |  |  |  | **64** |
| **65** | **UNID.** Mouse para Microcomputador Sem Fio Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface de conexão: através de receptor sem fio USB; Alcance mínimo: 10 metros de distância do receptor; Frequência de operação: 2.4GHz; Resolução: igual ou superior a 800 dpi; 2 botões + 1 botão do scroll; Design ambidestro; Cor predominante: preto ou cinza; Bateria: utilizar no máximo 2 pilhas AAA ou 1 pilha AA; Homologado para Windows 7 ou superior; Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | 06 | 05 |  | 02 | 03 | 20 | 05 |  | 05 | 10 | 02 |  | 10 | 05 | 01 | 02 |  | **76** |
| **66** | **UNID.**  HD EXTERNO 1TB Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Led de atividade. Interface USB 3.0. Modelo de 2,5pol (portátil). 1.000GB (1TB) de capacidade. Refrigeração passiva (através do chassi). Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB). | 02 |  | 01 |  |  | 10 | 03 |  | 05 | 01 | 02 | 02 | 02 | 01 |  | 01 |  | **30** |
| **67** | **UNID.** Autotransformador de Voltagem 1Kva Bivolt Automático Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Troca de tensão de 120v para 220v ou 220v para 120v conforme necessidade;Tomadas de acordo com o novo padrão NBR14126 tripolar para 3 pinos 10A; Potência mínima: 1KVA ou 728 Watts; Termistor contra excesso de carga e temperatura com rearme automático; Garantia: 12 meses; Itens Inclusos: Adaptador H e Cabo extensor. | 08 |  |  |  |  |  |  |  | 15 | 04 |  |  | 05 | 02 |  |  |  | **34** |
| **68** | **UNID.** Bateria para Nobreak 12V - 7ah Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Tensão:12V; Capacidade: 7,0Ah; Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas (VLRA - Valve Regulated Lead Acid); Placas em liga Chumbo; Operar em larga faixa de temperatura; Elevada taxa de descarga; Livre de Manutenção; Baixa taxa de auto descarga; Operar em qualquer posição; Dimensões (A x L x P): 100x65x151mm; Deve seguir a Resolução CONAMA N° 401/08 de 04 de novembro de 2008. Garantia: 03 meses. | 25 |  |  | 04 |  |  |  |  | 20 | 50 | 02 |  |  | 02 |  |  |  | **103** |
| **69** | **UNID.** Licença Microsoft Windows 10 pro x64 | 20 |  |  | 04 |  |  |  |  | 10 |  | 01 |  | 10 | 04 |  |  |  | **49** |
| **70** | **UNID.** Unidade de Armazenamento 2.5 polegadas 240GB SSD (Solid State Drive)  Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface de Conexão: Sata III; Capacidade de Armazenamento: igual ou superior a 240GB; Velocidade de Leitura: igual ou superior a 530mb/s; Velocidade de Gravação: igual ou superior a 440mb/s; Itens Inclusos: Adpatador de 2.5 polegadas para 3.5 polegadas; Garantia: 12 meses. | 20 | 10 | 02 |  |  |  | 10 |  | 05 | 10 |  |  | 30 | 02 | 15 | 15 |  | **119** |
| **71** | **UNID.** Fusível 6A p/ uso em nobreaks e estabilizadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Corpo em vidro; Corrente Nominal: 6A; Tensão Nominal: 250V; Dimensões(Comprimento x Largura): 20mm x 05mm. | 40 | 50 |  |  |  |  |  |  | 100 | 50 | 10 |  | 50 | 20 |  |  |  | **320** |
| **72** | **UNID.** Bateria de BIOS CR2032 3V p/ uso em computadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Modelo: CR2032 Tipo:moeda botão; Voltagem: 3V | 40 |  |  |  |  |  |  |  | 30 |  | 06 |  | 50 | 10 |  |  |  | **136** |
| **73** | **UNID.** PATCH PANEL 24 Portas Categoria 5e Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Categoria 5e U/UTP; Quantidade de posições 24 portas; Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira; Painel frontal com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro para fixação/acomodação dos cabos; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11; Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; Cor preta; Instalação direta em racks de 19" em 1 U de altura; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Garantia: 12 meses; | 08 |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 04 |  |  |  |  |  |  |  | **17** |
| **74** | **UNID.** RÉGUA DE TOMADA PARA RACK Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: 8 tomadas; Cabo de alimentação de 1,8m; Corrente máxima 10 Amp; Capacidade nominal 110/220V – BIVOLT; Chassis metálico com pintura eletrostática na cor PRETA; Atende NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Padrão rack 19"; Cor: Preto; | 04 | 05 |  |  |  | 10 |  |  | 05 | 04 | 02 |  | 05 | 06 |  |  |  | **41** |
| **75** | **UNID.** Coletor de Assinatura Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Área de trabalho mínima de 130 x 100mm, ou superior até 140 x 110mm; resolução de 400 pontos por polegadas; área de assinatura do sensor do tipo eletromagnético, ativado por caneta energizada por pilhas, possibilitando uso de pontas plásticas e ponta de caneta esferográfica; interface USB 2.0; compatível com Windows XP ou superior; SDK (Software Devolopment Kit) compatível com Visual Basic 6.0; imagem de formato .png e .jpeg; manuais para instalação e configuração, mídeas e drivers; Garantia de 12 meses. | 01 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **01** |
| **76** | **UNID.** Coletor de Digital Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Tipo de captura roll scanner (captura pousada e rolada de ponta-a-ponta da digital); Área sensorial mínima de 31,0 x 31,0mm, ou superior até 40 x 40mm; Resolução mínima de 500DPI; Tamanho de imagem mínimo de 600 x 600 pixels no formato .jpeg ou png; Interface USB 2.0; Alimentação através da USB; Comprimento do cabo USB de no mínimo 1,70m; Compatível com Windows XP ou superior; SDK (Software development kit) compatível com o programa Visual Basic; padrões ISSO/IEC 19794-2 e ANSI/INCITS 378; Garantia de 12 meses. | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **02** |
| **77** | **UNID.** GUIA DE CABOS 1U Características técnicas mínimas: Horizontal Fechado 1U; Adequado para instalação direta em racks de 19 pol; Altura 1U; Fabricado em aço; Acabamento em pintura epóxi na cor preta; Permite a passagem de cabos pela parte frontal e posterior (com furação na parte traseira); Possui tampa metálica removível; | 08 |  |  |  |  |  |  |  | 03 | 04 |  |  |  |  |  |  |  | **15** |
| **78** | **UNID.** PATCH CORD CAT 5E 1,5M Características técnicas mínimas: Categoria: 5e, U/UTP; Multi-lan, flexível de 4 pares, 24AWG; Crimpados com conectores RJ-45 macho; Pinagem: T568A; Comprimento: 1,5m; Montado e testado 100% em fábrica; Embalagem individual; Cor: azul; Homologado pela ANATEL; Garantia: 12 meses; | 80 |  |  |  |  |  |  |  | 20 | 30 |  |  |  | 08 |  |  |  | **138** |
| **79** | **UNID.** RACK DE PAREDE FECHADO Características técnicas mínimas: Largura 19 pol (externa); Profundidade 470mm (externa); Altura mínima 5U; Estrutura em aço; Painéis laterais removíveis; Porta frontal em acrílico, e com chave; Entrada e saída de cabos pelo teto e pela base do rack; Cor padrão: preto (pintura eletrostática a pó); Acompanha: - 01 Bandeja interna fixa 1U (mesma profundidade do rack); - 01 Régua de tomada padrão 19” para rack com no mínimo 04 tomadas (2P+T), devem atender a NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Garantia 03 meses. | 06 |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 05 |  |  | 02 |  |  |  |  | **15** |
| **80** | **UNID.** PILHA RECARREGAVEL AA Características Técnicas Mínimas: Pilha recarregável AA; Capacidade Da Bateria Mínima De 2500mah; Tipo Da Bateria: Níquel Hidreto Metálico AA; Tensão Da Bateria: 1,2 Vou 1,5 V. Pilhas Pré-Carregadas; Embalagem com 4 Unidades. | 05 | 50 | 02 |  | 02 |  | 02 |  | 10 | 05 | 20 | 02 | 05 | 02 |  |  |  | **105** |
| **81** | **UNID.** Pilha Recarregável AAA Características Técnicas Mínimas: Pilha recarregável AAA; Capacidade da bateria: Mínimo de 2500mah; Tipo da bateria:Níquel hidreto metálico AAA. Tensão da bateria: 1,2 Vou 1,5 V; Pilhas pré-Carregadas; Embalagem com 4 Unidades. | 10 | 50 |  |  | 02 |  | 02 |  | 10 | 05 | 20 | 02 | 05 | 02 |  |  |  | **108** |
| **82** | **UNID.** Carregador De Pilha Características Técnicas Mínimas: Carregador De Pilhas AA/AAA Kit; Voltagem Universal 100v-240v; Capacidade de Recarregar 2 ou mais 4 Pilhas AAA ou 4 pilhas AA; Desliga Automaticamente após a recarga; Capacidade De Recarregar Pilha AA de 2500mah; Luz Indicadora de Carga. Garantia 03 meses. | 10 | 05 | 01 |  | 02 |  | 02 |  | 04 | 05 | 02 | 02 | 02 | 02 |  |  |  | **37** |
| **83** | **UNID.** Multímetro (Multímetro Digital 3 3/4 Dig. 4000 Contagens 1000V/20A DC 750V/20A Minipa ET-2075B) Características Técnicas Mínimas: Multímetro - Instrumento digital portátil True RMS, com fusível de auto restauração, mudança de faixa automática ou manual, holster protetor, LCD de 3 ¾ dígitos com barra gráfica, de acordo com a categoria II de segurança, congelamento de leitura, modo relativo, registro de máximo e mínimo e desligamento automático. Realiza medidas de tensão DC e AC True RMS, corrente DC e AC True RMS, resistência, capacitância, freqüência, temperatura, duty cycle e testes de diodo e continuidade. Display: 3 3/4 Dígitos, 4000 Contagens. Barra gráfica: 41 segmentos. True RMS AC Taxa de amostragem: aprox. 3 vezes/segundo. Mudança de faixa: automática / manual. Data Hold. Modos: relativo, máximo e mínimo. Indicação de sobre faixa: "0L" Indicação de polaridade: positiva implícita e negativa  Indicação de bateria fraca: o símbolo "bateria" é exibido quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. Desligamento automático: após aprox. 15 ± 10 minutos. Coeficiente de temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / 1°C <18°C ou > 28°C. Alimentação: 1 x 9V  Duração da bateria: 200h típicas (alcalina). Garantia 03 meses. | 02 | 01 |  |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  | 01 |  |  | 01 |  | **10** |
| **84** | **UNID.** Testador de rede Características Técnicas Mínimas: Testador pAra Cabeamento de Rede RJ 45 Testador para verificação da continuidade do cabeamento telefônico/rede. Capaz de monitorar conexão trocada, curto aberto e cruzado. Indicado para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra). Tipo: Digital Verificações: conexão trocada, curto aberto e curto cruzado LED Indicador: Sim Alimentação: 9VDC. Garantia 03 meses. | 02 |  |  |  |  |  |  |  | 04 |  |  |  | 02 |  | 01 |  |  | **09** |
| **85** | **UNID.** Alicate de grimpar Características Técnicas Mínimas: Alicate para Crimpar RJ11/45 6X2, 6X4, 6X6, 8X8 com Catraca; Alicate com Catraca; Feito de aço carbono; Cabo revestido de material plástico do tipo Polipropileno; Descrição - Tipo do terminal: RJ11/45; Tipo de conector: 6X2, 6X4, 6X6, 8X8. Garantia 03 meses. | 02 |  |  |  |  |  |  |  | 04 |  | 01 |  | 02 |  |  | 01 |  | **10** |
| **86** | **UNID.** Caixas de som com Subwoofer Características Técnicas Mínimas: Caixas de som com Subwoofer; 2.1 Canais; Indicador de led; Subwoofer; Alimentação: USB; Potência: 15W RMS; Cor: Preto; 01 Subwoofer; 02 Caixas satélite estéro. Garantia 03 meses. | 06 |  |  |  | 01 | 10 |  |  | 02 | 02 |  |  | 01 | 02 | 01 | 02 |  | **27** |
| **87** | **UNID.** Cabo HDMI 1.5 Metros Características Técnicas Mínimas:  Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Áudio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses. | 16 |  | 02 |  | 01 | 10 | 05 |  | 05 | 02 | 04 |  | 02 | 02 |  |  |  | **49** |
| **88** | **UNID.** Cabo HDMI 5 Metros Características Técnicas Mínimas:  Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Áudio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses. | 06 | 02 | 01 |  |  | 10 | 02 |  | 02 | 05 | 02 | 01 | 02 | 02 |  |  |  | **35** |
| **89** | **UNID.** Cabo HDMI 10 Metros Características Técnicas Mínimas:  Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Áudio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses. | 06 |  |  |  | 01 | 05 | 02 |  | 02 |  |  |  | 11 | 05 |  |  |  | **32** |
| **90** | **UNID.** Cabo VGA Características Técnicas Mínimas:  Cabo VGA com filtro contra interferência para conector Notebook, PC, Monitor, TV LCD / PLASMA, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão VGA - DB15; Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul; Comprimento: 1,5 metros; Indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA; Revestimento emborrachado de alta qualidade; Conectores em metal inoxidável. Garantia 03 meses. | 10 |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  | 02 |  |  | 05 |  |  |  | **27** |
| **91** | **UNID.** Adaptador HDMI/VGA Características Técnicas Mínimas:  Conector: HDMI Macho para VGA fêmea Plug & play  Support HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 / 1.3  HDMI Input: 480i / 576i / 480p/ 576p / 720p / 1080p VGA output: Até 1920 x 1080 Output Áudio Source: 3.5 - 3.5 R+L Acompanha: 01 - Cabo P2. Garantia 03 meses. | 15 |  |  |  |  | 05 |  |  | 05 |  | 02 |  | 01 | 05 | 01 | 02 |  | **36** |
| **92** | **UNID.** Adaptador VGA/HDMI Características Técnicas Mínimas:  Resolução: suporta até 1080 P áudio: 3.5mm de áudio extremidade de entrada: VGA macho, 3.5mm de áudio, USB 2.0 extremidade de saída: HDMI. Garantia 03 meses. | 15 |  |  |  |  | 05 | 02 |  | 05 |  | 02 |  | 01 | 05 |  |  |  | **35** |
| **93** | **UNID.** Cabo de energia padrão ABNT 1,2Metros Características Técnicas Mínimas:  Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.2 metros | 50 |  |  |  |  |  |  |  | 20 |  | 02 |  | 20 | 05 |  |  |  | **97** |
| **94** | **UNID.** Cabo de energia padrão ABNT 3 Metros Características Técnicas Mínimas:  Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 3 metros | 10 |  |  |  |  |  | 10 |  | 20 |  | 02 |  | 10 | 05 |  |  |  | **57** |
| **95** | **UNID.** Acess Point Wireless - Capacidade até 250 Acessos Simultâneos Características Técnicas Mínimas:  Interface de Rede 2x 10/100/1000; Botão Reset; Método de Potência 802.3 af PoE com Supporte a Voltagem de 44 a 57VDC; Fonte de Alimentação 48V, 0.5A PoE; Consumo Máximo de Energia 9W; Máximo TX Power 2.4GHz 22dBm, 5GHz 22 dBm; 3x Antenas Internasl Dual-Band 8dBi; Wi-Fi Padrão 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID até 8 por AP; Montagem Parede/Teto (Kit Incluído); Temperatura de Operação -40 to 70¨C; Umidade de Operação 5 to 95% Sem Condensação; Certificações CE, FCC, IC; Gerenciamento de Tráfego Avançado; VLAN 802.1Q; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Voz WMM, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes; mínimo 250 Clientes Simultâneos; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11a 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps. Equivalente ou Similar: Ubiquiti UniFi UAP-AC-M PRO. Garantia 12 meses. | 08 | 03 |  |  |  |  |  |  | 02 |  | 01 |  |  | 01 |  |  |  | **15** |
| **96** | **UNID.** Acess Point Wireless - Capacidade até 100 Acessos Simultâneos Características Técnicas Mínimas:  Acess Point Wireless, Portas 1x Ethernet PoE (Auto MDX, Auto-Sensing Fast Ethernet 10/100 Mbps); Botão Reset; 2x Antenas Integradas (Suporta MIMO 2x2 c/ Diversidade Espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Alimentação PoE 12-24V; Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador Incluídos; Consumo Máximo de Energia 4W (Power Save Supported); Potência 20 dBm (100mW); Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações CE, FCC, IC, Anatel; Gerenciamento Avançado de Tráfego VLAN 802.1Q; Suporte a Tráfego Isolado p/ Usuário Visitantes; mínimo 100 Conexões Simultâneas. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi AP. Garantia 12 meses. | 25 |  | 01 |  | 02 |  |  |  | 02 | 05 | 01 |  | 10 | 01 |  |  |  | **47** |
| **97** | **UNID.** EQUIPAMENTO WIRELESS Características Técnicas Mínimas:  Gerenciador Wireless, Processador Dual-Core 1 GHz, MIPS64 c/ Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes; Memória 2GB DDR3; Armazenamento Flash On-Board 4GB; Certificações CE, FCC, IC; LEDs de Status do Sistema, Velocidade, Lin, Atividade; Segurança Avançada, Monitoramento e Gerenciamento; Recursos Sofisticados de Roteamento; Integração com Software Ubiquiti UniFi Controller; Interfaces de Rede: 1x RJ45 Porta Serial do Console, 2x RJ45 10/100/1000 Porta LAN, 2x 1Gbps RJ45/SFP Porta WAN Combinada; Desempenho de Encaminhamento da Camada 3: Pacotes 64Bytes 2.400.000 pps, Paccotes 512Bytes ou Maior 4Gbps; Montagem em Rack; Máximo Consumo 40W; Adaptador de Alimentação Interna AC/DC 24V, 2.5A, 60W; Entrada de Energia 110-240VAC. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi Security Gateway USG. Garantia 12 meses. | 10 |  |  |  |  |  |  |  | 02 |  | 01 |  | 03 | 02 |  |  |  | **18** |
| **98** | **UNID.** FONE OUVIDO Características Técnicas Mínimas:  Fone Ouvido, Tipo Headset, Freqüência 20 Hz A 20 Khz Hz, Tipo Fone Headset C/ Controle Volume Microfone E Áudio; Stere O, Características Adicionais Alta Qualidade E Fidelidade De Áudio, Acessórios Conector Minijack Estéreo De 3,5 Mm, Aplicação Comunicação P/Internet Voip Skype MSN. Garantia 03 meses. | 12 |  |  |  |  | 20 |  |  | 05 |  | 04 | 05 |  | 10 | 15 | 15 |  | **86** |
| **99** | **UNID.** LEITORA CÓDIGO BARRA Características Técnicas Mínimas:  LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 V, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 175 MA, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA FONTE DE LUZ COM DIODO LUZ VÍSIVEL 650 NM, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 100 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 0,125, POTÊNCIA 0,6 W, COMPRIMENTO CABO 1 M, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 0 A 76 CM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL, REFLEXÃO MIN 20% PER. Garantia 12 meses. | 08 |  |  |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  | **10** |
| **100** | **UNID.** MESA ÁUDIO Características Técnicas Mínimas:  Mesa de Som Mixer, Quantidade de Canais 6; Saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room); Saída para monitor de palco; Processador de efeito digital (DSP); VU de Led; Canais estéreo com conectores P10 e RCA; Equalizador de 7 bandas; Mute em todos os canais; Fader deslizante; Entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone; Entradas XLR e P10 para microfone e instrumentos, USB, SD Card, Tape In, Digital Player; Saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send, Tape Out. Equivalente ou Similar a(o) Frahm GRM 6 PRO. Garantia 12 meses. | 04 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 |  |  |  | **05** |
| **101** | **UNID.** MICROFONE Características Técnicas Mínimas:  MICROFONE, TIPO DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO ELETRONICAS, REFERÊNCIA FABRICANTE LESON SM-58 P4. Garantia 12 meses. | 04 |  | 02 |  |  |  |  |  | 02 | 02 |  | 02 |  | 02 |  |  |  | **14** |
| **102** | **UNID.** MICROFONE Características Técnicas Mínimas:  MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9 V, TIPO RECEPTOR UHF, ALCANCE 50 M. Garantia 12 meses. | 06 |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 02 |  | 02 |  | 02 |  |  |  | **14** |
| **103** | **UNID.** CAIXA ACÚSTICA Características Técnicas Mínimas:  Caixa de Som, Tipo Acústica Passiva para Som Ambiente (Par); Potência 60W RMS; Auto-Falante Woofer 6 + Tweeter; Impedância 8 Ohms; Resposta de Frequência 55Hz 20KHz; Sensibilidade 89dB; Cor Preta. Equivalente ou Similar a(o) Frahm OS6 Plus. Garantia 12 meses. | 02 |  | 01 |  |  |  |  |  |  | 01 |  |  |  | 02 |  |  |  | **06** |
| **104** | **UNID.** CAIXA ACÚSTICA Características Técnicas Mínimas:  Caixa de Som, Tipo Acústica Ativa; Potência 50W RMS; Voltagem 110V/220V Selecionável; Falante de 8 ; Impedância 4 Ohms; Resposta de Frequência 100Hz 17KHz; Sensibilidade 94dB; Entradas Mic XLR ou P10 (1/4 ); Line In RCA ou XLR; USB To Device (Para reprodução direto de Pen-Drives); Line Out XLR ou P10. Equivalente ou Similar a(o) JBL JS8BT. Garantia 12 meses. | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 |  | 01 |  | 02 |  |  |  | **06** |
| **105** | **UNID.** WEBCAM PARA MICROCOMPUTADOR/ NOTEBOOK Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Resolução: HD igual ou superior a 1080p; Formato da imagem igual ou superior a 1920x 1080, Lente com foco automático; taca de captura de imagem: igual ou superior a 30 frames por segundo; Foco: 10 cm até infinito; Micorfone embutido; Comprimento do cabo USB de no mínimo 1,50m; Suporte para mesa e clip paa fixação em tela de notebook; Compatibilidade com USB 2.0 Plug and Play para Windows 7 ou mais recente. Garantia do fabricante de 24 meses. | 20 |  |  |  | 01 | 20 |  |  | 05 |  | 04 | 02 | 16 | 06 | 12 | 13 |  | **99** |
| **106** | **UNID.** Telefone Hatset Características Técnicas Mínimas:  Controle do volume de recepção: Digital Tempo de Flash: 100,300 e 600ms Teclado: Emborrachado Volume máximo: -17dB LED's: On/Off e Mute. Próximos das Teclas Tiara do Headset: Aço 1,2 x 4,2mm; Revestimento em PVC Microfone: Noise Cancelling (Cancelador de ruídos) Proteção contra choques acústicos: Na Base e no Headset Tipo de Microfone: Eletreto Bidirecional Resposta a frequência: 100-10000Hz Impedância Máxima (mic): 2K2 O, 1k3 O inversamente Tipo de cápsula: Dinâmica Resposta em frequência: 300 ~3,4 KHz Base Discadora: Teclado numérico, Entrada do headset (Headset),Tecla Mute, Tecla Flash, Vol –, Tecla - On/Off, Vol +, LED âmbar (On/Off), Tecla Redial, LED vermelho (mute), Seleção de campainha (Ringer), Ajuste de tempo de Flash, Entrada de linha (Line), Modo de discagem (Mode). Headset: Apoio lateral, Arco ajustável, Cápsula receptora, Suporte da cápsula receptora, Haste do microfone, Microfone cancelador de ruído, Prendedor do cabo, Conector modular RJ9, Espuma do microfone. Garantia 12 meses. | 20 | 02 | 06 |  | 01 |  |  |  | 10 | 10 | 02 | 03 | 03 | 02 |  |  |  | **59** |
| **107** | **UNID.** Cartão de memória micro SD 32gb com adpatador para SD. Características Técnicas Mínimas:  Cartão de memória micro SD 32gb c/ adaptador para SD; Classe 10. Garantia 12 meses. | 06 |  |  |  |  | 10 | 03 |  | 05 |  | 04 | 03 |  |  |  |  |  | **31** |
| **108** | **UNID.** Dock para Clonar/Copiar Discos Rígidos Características Técnicas Mínimas:  Case Clone Dock Station HD/SSD USB 3.0; Transfere dados entre o computador e o disco rígido; Cópia de HDs com a função Clone HD sem a necessidade de estar conectado diretamente ao computador; Suporta HDs e SSDs SATA I II III até 3TB; Interface USB 3.0; Garantia 03 meses. | 02 |  |  |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  | 01 |  | 01 |  |  | **06** |
| **109** | **UNID.** Câmera HD 4k para Reuniões/Conferencias Características Técnicas Mínimas: Câmera HD 4k com zoom HD de 5x, sistema de alto falantes e microfones integrados para Reuniões/Conferencias; CÂMERA: Lente personalizada com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada (+/- 25°) e inclinação (+/- 15°); Campo de visão: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°,Vertical: 80,7°; Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): Predefinições da posição da câmera de 163 ° de largura x 110 ° de altura; DESEMPENHO DE VÍDEO: Vídeo chamadas em ultra HD 4K (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps); Vídeo chamadas em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps); Vídeo chamadas em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30 fps); Compensação em baixa luminosidade; Redução de ruídos em vídeo; Otimização de saturação em baixa luminosidade; Detecção de figura humana; Enquadramento automático de participantes no início da reunião; Enquadramento automático de participantes sob demanda; Reenquadramento automático quando os participantes entram, saem ou mudam de posição; MICROFONE: Microfone integrado com 3 elementos de formação de feixe; Faixa de alcance: 4 metros; Sensibilidade: -27 dB; Resposta de frequência do microfone: 90 Hz a 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Desempenho da formação de feixe: Emparelhado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído; Cancelamento acústico de eco (AEC);Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Taxa de dados do microfone: Taxa de amostragem de 32 kHz; ALTO FALANTES: Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade da caixa de som 86,5 +/-3 dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz a 300 Hz< 3%, 3000 Hz -10KHz < 1%; Gabinete antivibração para melhor clareza da voz enquanto limita o vazamento de som para espaços adjacentes; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype for Business e pronto para o Teams; Certificado para Zoom; Certificado para Fuze; Certificado para Google Hangouts Meet Hardware; Microsoft Cortana; Cisco Jabber; Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB; Tecnologia sem fio Bluetooth; Controle Remoto infravermelho; ACOMPANHA: Suporte de mesa/parede integrado; suporte/ferragem para TV; cabo USB 3.0; Garantia: 24 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: Logitech WEB CAM MEETUP PN: 960-001101. | 02 | 01 | 01 |  |  | 01 |  |  | 02 |  | 02 |  | 01 |  |  |  |  | **10** |
| **110** | **UNID.** Adaptador USB/Rj-45 Características Técnicas Mínimas: Auto alimentado para que nenhuma fonte de energia externa seja necessária; Padrão Cat5-Cat5e/Cat6; Conectores básicos: USB tipo A macho, RJ45 fêmea; Compatível com IEEE 802.3, 802.3u (10 Base-T 100 Base-TX); Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido; Instalação Plug & Play; Escolha automática de rede 10/100 Mbps; auto negociação entre cabo normal e cross over; Garantia 03 meses. | 06 |  |  |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  | 02 |  |  | 01 |  | **14** |
| **111** | **UNID.** Ferro de soldar 35W/220V Características Técnicas Mínimas: Cabo de Nylon e tubo de aço inoxidável, rabicho com normas do INMETRO, resistência, Pontas intercambiáveis e ponta metalizada cônica; Garantia 03 meses. | 02 |  |  |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  | 02 |  |  |  |  | **09** |
| **112** | **UNID.** Alicate de corte rente (flush cut) de 5" Características Técnicas Mínimas: Para corte de fios de cobre até 1,3 mm máx. (16 AWG). Com cabo anatômico e perfeito encaixe nas mãos, evita a fadiga do operador (Padrão Piergiacomi); Garantia 03 meses. | 02 |  |  |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  | 01 | 01 |  |  |  | **09** |
| **113** | **UNID.** Solda tubo econômico 250g Características Técnicas Mínimas: Diâmetro: 1.0mm Liga: 60x40 | 01 |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  |  |  |  | 01 |  |  |  | **12** |
| **114** | **UNID.** Caixa De Som USB 8W Rms  Características Técnicas Mínimas: Potência de saída: 8WRMS Frequência de resposta: 60Hz~20kHz Amplitude: 4 Ampere Garantia 03 meses. | 04 |  | 01 |  |  | 10 |  |  | 10 | 10 |  |  |  | 01 | 05 | 05 |  | **46** |
| **115** | **UNID.** Microfone Direcional Boom Características Técnicas Mínimas: Para captação aberta (ambiente) e direcionada (evita sons laterais); Chave seletora de 3 estágios: Off (desligado), Normal (aberto) e Tele (fechado); Tipo de cápsula: Condensada; Polaridade: Ultra Cardióde; Condensador Unidirecional; Resposta de Frequência : 100 - 1600Hz; Sensibilidade: -44dB +/- 2dB (curta distância); Sensibilidade: -23dB +/- 2dB (longa distância); Alimentação: DC1,5V - Pilha AA (Não acompanha); Output impedância: 1K Ohms para curta distância; Output impedância: 2,3K Ohms para longa distância; Itens Inclusos: Cabo XLR (FÊMEA) / P10 de 8 metros;Adaptador P10 mono / P2 Mono TRS; Suporte para fixar microfone em Sapatas universal; Suporte para fixar microfone em pedestais de microfone; Espuma preta para proteção de vento; Estojo para armazenamento e proteção do equipamento e seus acessórios; Garantia 03 meses. | 04 |  | 01 |  |  |  |  |  | 02 |  |  | 01 |  | 01 |  |  |  | **09** |
| **116** | **UNID.** CÂMERA PTZ WI-FI IP HD C/ VISAO NOTURNA Características Técnicas Mínimas: Sensor CMOS Progressivo de 1/4” Megapixel; Distância de iluminação IR de no mínimo 5 mt; Iluminação mínima 0 Lux com o LED IR aceso; Módulo de filtro removível de corte por infravermelho (ICR) embutido; Infravermelho passivo embutido (PIR); Comprimento fixo 4.57mm; Abertura F1.9; Campo de visão: (H) 45.7°,(V) 29.5°, (D) 52.9°; Recursos de vídeo: Tamanho configurável da imagem, qualidade, taxa de quadros e taxa de bits; Carimbo de hora e sobreposições de texto; Janelas configuráveis de detecção de movimento; Velocidade do obturador configurável, brilho, saturação, contraste, espelho, flip; Três zonas de máscara de privacidade configuráveis; Compressão de vídeo: JPEG para imagens fixas; Compactação simultânea no formato H.264 / MPEG4 / MJPEG; Streaming multicast H.264 / MPEG4; Resoluções:16: 9 (suporta taxa de quadros de até 30 qps); 1280 x 720; 640 x 352; 320 x 176; 160 x 80; Panorâmica/Inclinação/Zoom:Faixa de deslocamento: -170° a 170°; Faixa de inclinação: -25° a 90°; Zoom digital: 4x1; Velocidade manual do pan: 1-10; Velocidade de inclinação manual: 1-10;Compressão de áudio: ADPCM, PCM; Interface de Rede: IEEE 802.11n; 10/100 Ethernet; Suporte de protocolo de rede: Pv4, ARP, TCP, UDP, ICMP, cliente DHCP, cliente DNS, cliente DDNS, cliente SMTP, cliente FTP, HTTP, Servidor, PPPoE, RTP, RTSP, RTCP, 3GPP; Gerenciamento remoto: Configuração acessível via navegador da web; Segurança: Administrador e grupo de usuários protegido, Autenticação de senha, Criptografia de resumo HTTP e RTSP; Entrada de energia: Bivolt 100-240V; Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: Câmera D-Link DCS-5222L. | 04 | 01 |  |  |  |  |  |  | 15 |  |  |  | 02 | 01 |  |  |  | **23** |
| **117** | **UNID.** ROTEADOR O produto deverá possuir Storage de 128 MB; deverá possuir CPU com frequência nominal de 600Mhz; possuir 64 MB de memória RAM; 5 portas de ethernet 10/100; possuir 5 portas ethernet 10/100/1000; deverá suportar temperaturas de -25ºC até +65ºC; possuir pelo menos 1 porta de sída PoE; possuir monitoramento de voltagem; possuir monitoramento de temperatura do PCB; possuir licença nível 4; possuir consumo máximo de 18w;  Garantia mínima de 12 meses. |  | 01 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **01** |
| **118** | **UNID.** ROTEADOR O produto deverá atender os padrões mínimos de 802.11 b/g/n 802.11 a/n/ac 802.11 af/at; deverá possuir funcionamentos em modo gerenciado por controlador , para configuração de seus parâmetros wireless, das políticas de segurança, QoS e monitorização de RF (rádio frequência) ; permitir funcionamento em modo autônomo (standalone); possuir 2 interfaces Ethernet 802.3, 10/100/1000 Base T/Tx/T, PoE; possuir frequência de operação de 2,4 e 5 GHz simultaneamente; ter suporte instalado de análise de espectro para detecção de interferências , suporte instalado de controle de potência, suporte instalado a mínimo 8 SSID's , permitir configuração de vlans, criptografia e QoS independentes por SSID e implementação DHCP cliente; permitir implementação de autenticação via Radius, Hotspot com página web editável em modo autônomo ou com controlador; possuir seleção automática de canal para otimização de performace; possuir configuração via web e CLI (Console, Telnet) ; possibilitar alcance radial em ambientes interno com antena de ganho mínimo 2 dBi para 2,4 e 2,5 dBi para 5GHz; possibilitar implementação de criptografia via WAP-PKS-TKIP, WPA2-AES; possibilitar implementar protocolo de detecção e proteção contra Looping em porta única; ter capacidade para configuração de perfil de VLAN (uso de banda, políticas de acesso e criptografia) ; ter suporte para fixação em teto; possuir fonte de alimentação com chaveamento automático. Garantia mínima de 12 meses. |  | 03 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **03** |
| **119** | **UNID.** SCANNER DE MESA Modo de escaneamento colorido com alimentação vertical, duplex frente e verso; Conectividade via cabo USB, Ethernet RJ-45 e Wireless sendo possível digitalizar documentos para um PC ou Mac, smartphones e tablets; Resolução aproximada de 600 dpi com Resolução de saída 75 a 1200dpi; Velocidade aproximada de 30ppm, com digitalização dos dois lados em uma única leitura; Capacidade para papel de gramatura aproximada de 27 - 413 g/m²; Capacidade do alimentador 50folhas , tamanho do papel máximo 21,6 x 609,6cm aproximadamente; Software de instalação do scanner; Alimentação Bi-Volt; **Equipamento equivalente a Scanner de Mesa Brother Wi- FI - ADS - 2800W** |  |  |  | 01 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **01** |
| **120** | **UNID**. Fita de Impressão preta para Impressora Matricial Epson FX2190 |  |  |  |  |  | 100 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **100** |
| **121** | **UNID.** MESA ÁUDIO Ultracompacto, características técnicas mínimas: Mixer analógico ultracompacto e com baixíssimo ruído com interface USB/áudio; Alimentado por USB ou adaptador de energia externo (incluído), Interface USB/áudio estéreo incorporada para cpnectar diretamente ao computador, 1 x XLR/TRS entrada Mic Combo (phantom Power 15 V), 1 x RCA estéreo entrada de linha (2 jacks, L/R), 1x entrada RCA estéreo 2- track (2 jacks, L/R), 1x entrada de microfone 3,5 milímetros; 1x RCA estéreo saída Main Mix (2 jacks, L/R), 1 x 3,5 milímetros de fone de ouvido estéreo; Equivalente ou similar ao Frahm GRM 6 PRO; Behringer Xenyx 302 USB Garantia mínima de 12 meses |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **02** |
| **122** | **UNID.** Câmera Digital Compacta: Características Técnicas Mínimas: Número de pixels efetivos: 10,0 milhões de pixels (mínimo). Sensor CCD: CCD de 1/2, 3 polegadas. Formato de arquivo: Imagem fixa: JPEG (Exif Ver. 2.2) / Vídeo: AVI (Motion JPEG) com Áudio / Áudio: formato WAVE, som monaural (atende ao sistema de formato de arquivo de câmeras digitais. (Grande angular) – F 5.9 (Telefoto). Comprimento focal da objetiva: f = 5,0– 25,0 mm, equivalente a 28 – 140 mm de uma câmera 35 mm. Abertura: Grande angular: F3.6 / F8.0; Telefoto: F5.9 / F13.0 com filtro ND. Distância focal (a partir da superfície da lente): Normal: Grande angular: 45 cm aprox. A infinito; Telefoto: 80 cm aprox. A infinito Macro: Grande angular: 10 cm – 80 cm aprox.; Telefoto 60 cm – 1,0 m aprox. Sensibilidade: Auto / Equivalente a ISO 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 /3200 (Sensibilidade Padrão) ISO 3200: Número de pixels gravados: 3 MP ou inferior. Modos de fotografia: Seletor de modo: SR AUTO (Reconhecimento da cena), AUTO, Luz Natural, Luz Natural & Flash, SP1, SP2, Vídeo, P Posição de Cena: Retrato, Bebê, Sorriso, Paisagem, Panorama, Esporte, Noite, Noite (Tripé), Fogos de Artifício, Entardecer, Neve, Praia, Festa, Flor, Texto. Velocidade do obturador: (Modo automático) 1/4 seg. A 1/1400 seg. (todos os outros modos) 8 seg. A 1/11400 seg. Tela LCD colorida, 96% de cobertura aprox.-gravação de vídeo: 1280 x 720 pixels / 640 x 480 pixels / 320 x 240 pixels / (30 quadros/seg.) com som monaural.Reconhecimento de sorriso. Resistente a água. Tipo de visor: Somente tela. LCD móvel: não. Zoom óptico: 5x. Resolução: 10,0 MP (mínimo). Cartões de memória compatíveis: SD, SDHC. Zoom digital: Variável. Fonte de energia preferencial por Pilhas (AA ou AAA). Conexão Tipo USB. Garantia Mínima de 12 meses. |  |  |  |  |  |  | 03 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **03** |
| **123** | **UNID.** SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: O suporte deve possuir regulagem de altura de até 250mm; Deve conter um sistema de braços articulados com pistão a gás para movimentação e rotação dos monitores, permitindo instalar 2 (dois) monitores de 17” a 27”; Cada braço articulado deve suportar monitores de no mínimo 2kg; Deve permitir rotacionar a tela em até 360º (paisagem/retrato); Deve permitir rotacionar a base do suporte em até 180º; Deve permitir a inclinação da tela de 35º a -50º; Furação do suporte para fixação do monitor deve seguir o padrão Vesa com as opções de furo em 75x75mm e 100x100mm; Deve acompanhar kit de acessórios para instalação, com parafusos e acessórios para fixação do suporte e parafusos para fixação dos monitores. Tipos de fixação do suporte: Morsa e Serracopo; Material: Alumínio injetado, aço carbono; Cor predominante: Preto; Garantia de 12 (doze) meses. |  |  |  |  |  |  |  | 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **15** |
| **124** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível TN-3442 para Impressora Laserjet monocromática. Compatível com equipamento Brother HL-L5202DW. Rendimento Mínimo: 8.000 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12 |  |  |  |  | **12** |
| **125** | **UNID.** Cartucho de Toner “Ciano” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 C.  Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 03 |  |  |  |  | **03** |
| **126** | **UNID.** Cartucho de Toner “Amarelo” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 Y.  Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 03 |  |  |  |  | **03** |
| **127** | **UNID.** Cartucho de Toner “Magenta” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 M. Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 03 |  |  |  |  | **03** |
| **128** | **UNID.** Cartucho de Toner “Preto” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cdn referência TK5232 K.  Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 04 |  |  |  |  | **04** |
| **129** | **UNID.** Pen Drive 64GB USB 3.0 e compatibilidade com USB 2.0. Plug and Play.  Garantia de 12 meses. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 | 02 |  | **03** |
| **130** | **UNID.** MICROFONE DE MESA PARA REUNIÕES - Condensador Omnidirecional Características Técnicas Mínimas: Adequado para reuniões on-line de PC e transmissão ao vivo; Conexão USB, plug and play, captura sons de todas as direções (360°); Distância de captação: de no mínimo 3 metros; Trato vocal: canais duplos; Uso de Microfone: para notebooks e computadores de mesa; Requisitos do sistema: para o Windows 7 ou superior; Faixa de resposta de freqüência: 100-16000HZ; Relação máxima de pressão sonora: 110 dB; Sinal para relação de ruído:&gt; 60db; Impedância de Entrada: ≤680Ω; Sensibilidade do microfone: -40dB ± 3dB; Tensão de entrada: 5V ± 5%; Tipo de interface: USB2.0; Comprimento do cabo mínimo: 1,5 metros, Garantia 03 meses. | 04 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **04** |
| **131** | **UNID.** TELA DE PROJEÇÃO - 200x200cm Características Técnicas Mínimas: Tamanho útil da tela: 200x200cm; Estrutura leve em alumínio, pintura em tinta Epóxi de alta resistência; enrolamento automático com mecanismos de mola, sistema de parada multiponto; fixação em parede ou teto; tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliester; Garantia 12 meses; Equivalente ou Similar Nardelli NR-005. | 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **05** |
| **132** | **UNID.** Cartucho de tinta colorida (tricolor) Compatível HP 75XL CB338WB |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  | **10** |
| **133** | **UNID.** Cartucho de tinta Preta Compatível HP 74 CB336WB |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 10 |  | **10** |
| **134** | **UNID.** Cabo Adaptador Duplicador HDMI 1 Entrada 2 Saídas Características Técnicas Mínimas: Cabo Duplicador Hdmi; Conecta um dispositivo de saída Hdmi para 2 dispositivos de entrada - (Exemplo 2 Tv/monitores); Comprimento mínimo do cabo: 20cm; Garantia 03 meses. |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **05** |
| **135** | **UNID.** Cabo HDMI Versão 2.0 - 30 metros Características Técnicas Mínimas: HDMI 2.0, 19 Pinos, 4K, Ultra HD; Tamanho: 30 Metros, com amplificador de sinal; Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e HDMI anteriores; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160? 4K@60HZ; Velocidade de Transmissão: 18 GBPS/S à 600MHZ; Retorno de Áudio 7.1; Conectores: Banhados a ouro; Produto em conformidade com os padrões RoHS; Garantia 03 meses. |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **02** |
| **136** | **UNID.** Cabo VGA blindado com ferrite - 5 metros Características Técnicas Mínimas: Para ser utilizado na transmissão de imagens entre PC ou Notebook para Projetores ou Televisores com entrada VGA de 15 Pinos; possuir parafusos para fixação; Tamanho do Cabo: 5 metros; VGA blindado com ferrite; Resolução: 1080p; Conexões: VGA Macho X VGA Macho; Garantia 03 meses. |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **02** |
| **137** | **UNID.**  Switch Gigabit de 48 Portas Gerenciável  Características Técnicas Mínimas:  48 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4 Slots SFP Gibabit;Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de Rede:10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19" com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 104Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 77.4Mpps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Jumbo Frame: 9KB; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 8 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; VLANs: Suporta grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP; Segurança:AAA; Segurança de Porta;DHCP Snooping; Vínculo de Porta IP-MAC; Inspeção ARP; 802.1x e Autenticação Radius; SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Storm Control; Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido; Proteção Dos; IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https;IPv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ); Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link T1600G-52TS. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 |  |  |  |  | **05** |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição do objeto deste Edital tem por justificativa a manutenção das atividades desenvolvidas pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar. Assim, tem-se por objetivo garantir o bom funcionamento das múltiplas atividades desempenhadas pela municipalidade, bem como a excelência no atendimento ao público.

2.1.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O materiais relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

7.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

7.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

7.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

7.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

8.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

8.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

8.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

8.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

8.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar/SC, 18 de setembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete | **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal da Fazenda e  Gestão Administrativa |
| **ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR**  Secretário Municipal de Saúde | **SILVANIA JANOELO DOS SANTOS**  Secretária Municipal de Assistência Social |
| **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Secretário Municipal de Planejamento Territorial | SIMARA NICOLETTI MARASCHI Secretária Municipal de Educação |
| **FELIPE JULIANO BRAZ**  Procurador-Geral do Município | **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da  Fundação Municipal de Esportes e Lazer |
| **VANDERLEI FISTAROL**  Diretor-Presidente do SAMAE |  |

**ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** |  |  |  |
| **CNPJ:** |  |  |  |
| **Endereço:** |  |  |  |
| **Cidade/UF:** |  | **CEP:** |  |
| **Telefone(s):** |  |  |  |
| **E-mail(s):** |  |  |  |

**1. OS ITENS 69, 105 E 109 SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

**1.1 OS DEMAIS ITENS DESTA LICITAÇÃO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**Observação:** Visando prevenir danos ao parque de informática da Administração, uma vez que a vida útil da impressora fica reduzida com a utilização de cartuchos não originais, fica estabelecido que deverá ser cotado produto **ORIGINAL DO FABRICANTE (COMPATÍVEL)**, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 124, 125, 126, 127, 128, 132 e 133, deverá ser apresentado Laudo Técnico de Qualidade , expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental (ITEM 6.13 – DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE do Edital). **DEVERÃO AINDA SER NOVOS DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADOS E NÃO REMANUFATURADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unidade de Medida**  **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Unitário Máximo** | **Valor Unitário Cotado** | **Marca** |
| **01** | **UNID.** Cartucho de Tinta Preta Compatível HP 21XL C9351CB. Para Impressoras Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP Deskjet 2460. Conteúdo mínimo: 16 ml de tinta. | **05** | R$ 59,62 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **02** | **UNID.** Cartucho de Tinta Tricolor Compatível HP 22 XL C9352CL/CB. Para Impressoras Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP Deskjet 2460. Conteúdo mínimo: 17 ml de tinta. | **05** | R$ 80,57 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **03** | **UNID.** Cartucho de Tinta Colorida (Tricolor) Compatível HP 122 XL CH564HB para Impressora Jato de Tinta. Para equipamentos HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050.  Rendimento mínimo: 330 páginas. | **25** | R$ 77,07 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **04** | **UNID.** Cartucho de Tinta Preta Compatível HP 122 XL CH563HB para Impressora Jato de Tinta. Para equipamentos HP Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050.  Rendimento mínimo: 480 páginas. | **25** | R$ 67,71 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **05** | **UNID.** Cartucho de Toner Amarelo Compatível HP CB542A para impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento CM 1312nfi MFP / CP 1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 1.400 páginas. | **08** | R$ 62,88 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **06** | **UNID.** Cartucho de Toner Ciano Compatível HP CB541A para impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento CM 1312nfi MFP / CP1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 1.400 páginas. | **08** | R$ 61,67 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **07** | **UNID.** Cartucho de Toner Magenta Compatível HP CB543A para impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento CM 1312nfi MFP / CP1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 1.400 páginas. | **08** | R$ 71,41 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **08** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP CB540A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento Laserjet CM1312nfi MFP / CP1515N / CP1215. Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. | **12** | R$ 73,40 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **09** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP CB436A para Impressoras Laser Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet 1505N / M1522nf. Rendimento mínimo 2000 páginas. | **36** | R$ 48,90 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **10** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP CE285AB para Impressoras Laser Monocromática Compatível com equipamentos HP LaserJet Pro P1102, HP LaserJet Pro P1102w, HP LaserJet Pro M1212nf MFP, HP LaserJet Pro M1132 . Rendimento mínimo 1.600 páginas. | **20** | R$ 50,08 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **11** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP CC364A-64ª para impressora Laser Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet P4014n. Rendimento mínimo 10.000 páginas. | **02** | R$ 129,44 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **12** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP CE505A para impressora Laserjet. Compatível com equipamentos HP Laserjet P2055dn / P2035n. Rendimento mínimo 2.300 páginas. | **33** | R$ 66,01 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **13** | UNID. Cartucho de Tinta Preta Original HP 711 CZ133AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 80 ml de tinta. | **10** | R$ 418,62 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **14** | **UNID.** Cartucho de Tonner Preto Compatível HP CE278A Para Impressora Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet M1536DNF. Rendimento mínimo 2.100 páginas. | **35** | R$ 55,23 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **15** | **UNID.** Tonner Preto Compatível. Para HP CF280A, e equipamentos HP Laserjet M401DN. Rendimento mínimo: 2.700 páginas. | **32** | R$ 81,52 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **16** | **UNID.** Cartucho de impressão Compatível Samsung ref. MLT – D116L. para Impressoras Laser Monocromática Compatível com equipamentos Samsung M2885FW. Rendimento mínimo: 3.000 páginas. | **11** | R$ 82,19 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **17** | **UNID.** Cilindro para Samsung Ref. MLT – R116 Original. Compatível com equipamentos Samsung M2885FW.  Rendimento mínimo: 9.000 páginas. | **04** | R$ 267,53 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **18** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Original Ref. CF410A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.600 páginas. | **10** | R$ 439,56 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **19** | **UNID.** Cartucho de Toner Ciano Original Ref. CF411A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.300 páginas. | **10** | R$ 620,21 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **20** | **UNID.** Cartucho de Toner Amarelo Original Ref. CF412A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.300 páginas. | **10** | R$ 606,24 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **21** | UNID. Cartucho de Toner Magenta Original Ref. CF413A para Impressora Color Laserjet. Compatível com equipamento HP Laserjet M452dw. Rendimento mínimo: 2.300 páginas. | **10** | R$ 631,47 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **22** | **UNID.** Mídia de Limpeza Universal Ultrium (C7978A). | **01** | R$ 387,32 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **23** | **UNID.** Mídia de Dados LTO 6 Ultrium RW de 6.25 TB (C7976A). | **08** | R$ 402,89 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **24** | **UNID.** Mídia de CD-R gravável. Virgem. Com capa de papel. Capacidade mínima de 700MB para gravação de dados ou 80 minutos em gravação de áudio. | **405** | R$ 1,73 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **25** | **UNID.** DVD-R Capacidade: 4.7 GB. Virgem. Gravável. Acompanha Capa de papel. | **590** | R$ 1,88 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **26** | **UNID.** Pen Drive 16GB USB 2.0 e compatibilidade com USB 1.1. Plug and Play.  Garantia de 12 meses. | **152** | R$ 41,34 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **27** | **UNID.** Mouse para Microcomputador  Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Tecnologia: Óptico; Tamanho do cabo: 1,5 metros; Interface de conexão: USB; Resolução: igual ou superior a 800 dpi; 2 botões + 1 botão do scroll; Design ambidestro; Cor predominante: preto; Homologado para Microsoft Windows 7 ou superior, consultar na lista disponível no Centro de Compatibilidade Microsoft (https://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility/CompatCenter/Home?); Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | **173** | R$ 38,24 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **28** | **UNID.** Teclado para Microcomputador Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Layout do teclado: ABNT2; Tamanho do cabo: 1,9 metros; Interface de conexão: USB;Impressão por fusão no plástico das teclas; Teclas de perfil ultrafino silenciosas; LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; 4 teclas multimídia que permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo); 1 tecla de acesso rápido a calculadora; Cor predominante: preto; Projetado para resistir à queda acidental de líquidos; Homologado para Windows 7 ou superior, consultar na lista disponível no Centro de Compatibilidade Microsoft (https://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility/CompatCenter/Home?); Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | **134** | R$ 62,68 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **29** | **UNID.** Placa de Rede PCI Express1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps Com adaptador espelho para gabinete de perfil baixo (Slim). Compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP. Taxa de dados de 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex. Possuir LEDs para indicar ligação de rede e atividade. Para Windows 2.000 ou mais recente e LINUX. Garantia de 12 meses. | **26** | R$ 113,21 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **30** | **UNID.** Memória RAM 4GB DDR3 para Microcomputador. Tamanho da memória: igual ou superior a 4 GB; Frequência da memória: 1333 MHz ou superior; Tecnologia da memória: DDR3; Número de vias: 240 pinos; Voltagem: 1.5V.  Garantia de 12 meses. | **34** | R$ 245,42 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **31** | UNID. Memória RAM 4GB DDR4 para Microcomputador. Tamanho da memória: igual ou superior a 4 GB; Frequência da memória: 2133 MHz ou superior; Tecnologia da memória: DDR4; Número de vias: 288 pinos; Voltagem: 1.2V.  Garantia de 12 meses. | **55** | R$ 323,96 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **32** | **UNID.** Conector Macho RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto; Vias de contato produzido em bronze fosforoso; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis. | **1103** | R$ 0,80 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **33** | **UNID.** Roteador Wireless Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Taxas de transferência de até 300 Mbps; Operação nos modos Roteador, AP, Cliente AP e WDS; Padrões IEEE802.11b/g/n; Segurança WEP de 64/128/152 bits (b/g),WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES; Conectores: 1 interface RJ45 Ethernet (WAN) / 1 botão WPS / 1 botão de Reset / 4 interfaces RJ45 Ethernet (LAN) / 1 interface de alimentação; Possui 2 antenas removíveis de 5 dBi; Painel frontal com LEDs indicadores; Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS; Acompanha fonte de alimentação bivolt automática; Controle de banda por IP para priorização do tráfego; Interface de configuração em português; Homologado pela ANATEL; Garantia: 24 meses. | **37** | R$ 204,42 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **34** | **UNID.** Switch Gigabit de 8 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas:  8 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps; ; Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; Interface 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps; Autonegociação/Auto MDI/MDIX; Mídia de Rede 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100º STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100º STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m); EIA/TIA-568 100º STP (máximo de 100m); Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz; DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 16Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9Mpps; Tabela de Endereços MAC 8K; Memória de Buffer de Pacote 2Mb; Jumbo Frame 16KB; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS Suporta porta baseada em prioridade 802.1p; Suporta 4 filas de prioridades; Limite de Taxa; Storm Control; Características L2 IGMP Snooping; Link Aggregation; Espelhamento de Porta; Diagnósticos de Cabo; Prevenção de Loop; VLAN Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN ); MTU/Port/Tag VLAN; Método de Transmissão Store-and-Forward; OUTROS: Certificação CE, FCC, RoHS; Cabo de Energia; Guia de Instalação; CD de Instalação; Compatível com Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7/8, MAC®, NetWare®, UNIX® ou Linux; Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link TL-SG108E. | 12 | R$ 324,96 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **35** | **UNID.** Switch Gigabit de 16 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas:  16 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps;Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i,IEEE 802.3u,IEEE 802.3ab,IEEE802.3z, IEEE 802.3ad,IEEE 802.3x,IEEE 802.1d,IEEE 802.1s, IEEE 802.1w,IEEE 802.1q,IEEE 802.1x,IEEE 802.1p; Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX) 2 SFP Slots Combo 100/1000Mbps;1 Porta Console; Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m); 100BASE-FX: MMF, SMF; 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19” com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8k; Memória de Buffer de Pacote: 512KB; Jumbo Frame: 10240 Bytes; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 4 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo baseado em VLAN GARP / GVRP; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID Baseado na Faixa de tempo; Segurança: Vinculação de IP-MAC-Porta-VID; IEEE 802.1X Porta / MAC Baseado na autenticação, Radius, VLAN Guest; Defesa DoS; Inspeção de ARP Dinâmico (DAI); SSH v1/v2; SSL v2/v3/TLSv1; Segurança de Porta; Broadcast / Multicast / unicast desconhecido; Storm Control; Ipv6: Dual Ipv4/Ipv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; Ipv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); Ipv6 SNMP; Ipv6 SSH; Ipv6 SSL; Http/Https;Ipv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ); Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento DHCP, DHCP Opção 82; Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Configuração de Hora: SNTP; Recurso PND / NTDP Integrado; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link TL-SG3216. | 12 | R$ 1.815,76 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **36** | **UNID.** Switch Gigabit de 24 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas:  24 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4 Slots SFP Gibabit; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de Rede:10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19” com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 56Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8k; Memória de Buffer de Pacote: 512KB; Jumbo Frame: 9KB; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 8 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; VLANs: Suporta grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP; Segurança:AAA; Segurança de Porta;DHCP Snooping; Vínculo de Porta IP-MAC; Inspeção ARP; 802.1x e Autenticação Radius; SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Storm Control; Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido; Proteção Dos; Ipv6: Dual Ipv4/Ipv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; Ipv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); Ipv6 SNMP; Ipv6 SSH; Ipv6 SSL; Http/Https;Ipv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ); Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link T1600G-28TS. | 19 | R$ 2.043,90 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **37** | **UNID.** Caixa de Cabo UTP cat 5e Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Cabo par trançado U/UTP categoria 5e; Cabo de 4 pares 24AWG trançados compostos de condutores de cobre nu, cobertos por polietileno termoplástico; Capa externa em PVC não propagante a chama; Classificação CM; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 – 0 m) na embalagem / cabo, com gravação de dia/mês/ano, proporcionando rastreamento do lote; Caixa com 305 metros; Homologado pela ANATEL. | **13** | R$ 636,53 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **38** | **UNID.** Filtro de linha 6 tomadas bivolt Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Potência de 1150VA/W; Corrente de 10ª; 6 tomadas, devem atender a NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Comprimento cabo de entrada de 145cm; Fusível de entrada de 10ª; Tensão de entrada bivolt; Chave liga-desliga com sinalização luminosa; Proteção contra surto de tensão: Atuação rápida através de varistor; Caixa plástica anti-chama; Filtro anti-ruídos para eliminação de interferências e ruídos da rede; Garantia: 12 meses. | **80** | R$ 30,17 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **39** | **UNID.** Adaptador para Tomada Padrão Antigo Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Gabinete em termoplástico e partes condutoras em liga de cobre; Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão de microcomputador; Corrente nominal 10 A. | **102** | R$ 10,69 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **40** | **UNID.** Adaptador para Tomada Padrão Novo Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Gabinete em termoplástico e partes condutoras em liga de cobre; Conecta equipamentos com plugues antigos de microcomputador em tomadas do novo padrão; Corrente nominal 10 A. | **157** | R$ 6,79 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **41** | **UNID.** PLACA DE VÍDEO Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface: PCIe x16 2.0; Tamanho da memória: 1024Mb; Tipo de memória: DDR3; Portas: 1DVI; 1 HDMI; Resolução: Suportar 2560x1080; \*\* Placa com espelho de perfil baixo ou acompanhada de espelho adicional para perfil baixo; Garantia mínima: 12 meses. | **19** | R$ 337,97 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **42** | **UNID**. Placa de Vídeo Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface: PCIe x16 2.0; Tamanho da memória: 2GB; Tipo de memória: DDR3; Portas: 1 DVI; 1 HDMI; 1 VGA; Resolução igual ou superior a 2560x1080; \*\* Placa com espelho de perfil baixo ou acompanhada de espelho adicional para perfil baixo; Garantia mínima: 12 meses; | **14** | R$ 578,08 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **43** | **UNID.** Conector Fêmea RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B; Possui tampa de proteção sobre os terminais de conexão; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Corpo fabricado em material termoplástico de alto impacto; Garantia: 12 meses. | **214** | R$ 10,02 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **44** | **UNID.** “Mousepad” com apoio para punho em gel. Na cor preta, com revestimento em tecido, base em borracha antideslizante.  Medidas: AxLxP- 25 x 22 x 2 cm. | **175** | R$ 43,77 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **45** | **UNID.** Kit Wireless para Apresentação de Slides. Configuração mínima: interface USB 2.0 High Speed 480mbps. Sem fio. Alcance mínimo de 14 metros de distancia do computador. Laser Point na cor vermelha. Identificador do transmissor que evita interferência de outros equipamentos. Compatível com Windows Xp 32-64 bit; Vista 32-64 bit; Seven 32-64 bit e Mac OS 10.x. Compatível com aplicativos Microsoft Office. Plug & Play. Estojo para transporte. Garantia mínima de 12 meses. | **20** | R$ 242,81 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **46** | **UNID.** FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA MICROCOMPUTADOR Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: - Potencia 200W Reais com picos até 400W; - 01 Conector MB ATX 20/24 pinos; - 01 Conector ATX 4 pinos; - 02 Conectores IDE ATA; - 02 Conectores SATA; - Tensão de Entrada: 115/230V; - Ventilação com cooler embutido; - Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência; - Garantia: 12 meses. | **22** | R$ 157,95 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **47** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível HP Q5949A para impressora laser monocromáticas. Compatível com equipamentos HP laserjet 1160/1320/3390. Rendimento mínimo 2.500 páginas (conforme Isso/IEC 19752). | **20** | R$ 67,62 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **48** | **UNID.** Cartucho de toner amarelo Compatível LaserJet – O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). Rendimento mínimo: 2.600 páginas. | **12** | R$ 81,20 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **49** | **UNID.** Cartucho de toner ciano Compatível LaserJet – O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). Rendimento mínimo: 2.600 páginas. | **12** | R$ 81,20 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **50** | **UNID.** Cartucho de toner magenta Compatível LaserJet – O rendimento médio contínuo do cartucho composto ciano/amarelo/magenta é de 2600 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). Rendimento mínimo: 2.600 páginas. | **12** | R$ 81,20 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **51** | **UNID.** Cartucho de toner preto Compatível LaserJet  Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 Color MFP(M476). O valor de rendimento declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19798. Rendimento mínimo: 2.200 páginas. | **12** | R$ 82,18 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **52** | **UNID.** Cartucho de toner preto Compatível LaserJet (~ 6.000 páginas). Compatível com equipamentos HP Laserjet Pro 400 MFP. Rendimento mínimo: 6.000 páginas. O cartucho rende em média 6900 páginas padrão. Rendimento declarado com base em ISO/IEC 19752 e na impressão contínua. | **20** | R$ 110,50 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **53** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T196420 cor “AMARELA”. | **15** | R$ 27,88 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **54** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T196320 cor “MAGENTA”. | **15** | R$ 25,61 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **55** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T196220 cor “CIANO”. | **15** | R$ 25,61 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **56** | **UNID.** Cartucho de tinta Impressora Epson XP 214, compatível, referência T194120 cor “BLACK”. | **15** | R$ 27,55 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **57** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP Q7553A para Impressoras Laser Monocromática. Compatível com equipamentos HP Laserjet P02015. Rendimento mínimo 2.000 páginas. | **10** | R$ 65,59 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **58** | **UNID.** Cartucho de Toner Compatível HP CF 283ª para impressora HP LaserjetProMFP M 125ª. | **20** | R$ 46,93 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **59** | **UNID.** Cartucho de Tinta Azul Original HP 711 CZ130AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 29 ml de tinta. | **10** | R$ 203,13 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **60** | **UNID.** Cartucho de Tinta Magenta Original HP 711 CZ131AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 29 ml de tinta. | **10** | R$ 203,13 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **61** | **UNID.** Cartucho de Tinta Amarelo Original HP 711 CZ132AB para Impressora Jato de Tinta. Compatível com equipamentos HP DesignJet T120 Printer. Conteúdo mínimo: 29 ml de tinta. | **10** | R$ 202,93 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **62** | **UNID.** Fita para rotulador portátil Brother 18 mm preto/branco para TZE-S241. Comprimento mínimo 8 metros, fundo branco, cor de letra preto, com propriedade adesiva de alta resistência. | **15** | R$ 129,13 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **63** | **UNID.** SUPORTE DE MONITOR COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO (PAISAGEM/RETRATO) E GIRO Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: O Pedestal deve possuir regulagem de altura de no mínimo 100 mm e máximo 200 mm; deve permitir o giro em 360°; Deve permitir a inclinação de no mínimo10º; Deve permite rotacionar a tela em no mínimo 90º nas posições paisagem e retrato; Medida da base até os furos superiores quando na regulagem máxima não superior à 450 mm; Furação do suporte para fixação do monitor deve seguir o padrão Vesa com as opções de furo em 75x75mm e 100x100mm; Deve suportar monitores de no mínimo 3kg; Deve acompanhar 4 (quatro) parafusos para fixação do monitor; Cor predominante: Preto; Garantia de 12 (Doze) meses. | **52** | R$ 256,30 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **64** | **UNID.** Teclado para Microcomputador Sem Fio Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Layout do teclado: ABNT2; Interface de conexão: através de receptor sem fio USB; Alcance mínimo: 10 metros de distância do receptor; Frequência de operação: 2.4GHz; Impressão por fusão no plástico das teclas; Teclas de perfil ultrafino silenciosas; LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Cor predominante: preto; Projetado para resistir à queda acidental de líquidos; Bateria: utilizar no máximo 2 pilhas AAA; Homologado para Windows 7 ou superior; Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | **64** | R$ 149,60 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **65** | **UNID.** Mouse para Microcomputador Sem Fio Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface de conexão: através de receptor sem fio USB; Alcance mínimo: 10 metros de distância do receptor; Frequência de operação: 2.4GHz; Resolução: igual ou superior a 800 dpi; 2 botões + 1 botão do scroll; Design ambidestro; Cor predominante: preto ou cinza; Bateria: utilizar no máximo 2 pilhas AAA ou 1 pilha AA; Homologado para Windows 7 ou superior; Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante. | **76** | R$ 97,93 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **66** | **UNID.**  HD EXTERNO 1TB Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Led de atividade. Interface USB 3.0. Modelo de 2,5pol (portátil). 1.000GB (1TB) de capacidade. Refrigeração passiva (através do chassi). Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB). | **30** | R$ 488,97 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **67** | **UNID.** Autotransformador de Voltagem 1Kva Bivolt Automático Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Troca de tensão de 120v para 220v ou 220v para 120v conforme necessidade;Tomadas de acordo com o novo padrão NBR14126 tripolar para 3 pinos 10ª; Potência mínima: 1KVA ou 728 Watts; Termistor contra excesso de carga e temperatura com rearme automático; Garantia: 12 meses; Itens Inclusos: Adaptador H e Cabo extensor. | **34** | R$ 92,99 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **68** | **UNID.** Bateria para Nobreak 12V – 7ah Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Tensão:12V; Capacidade: 7,0Ah; Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas (VLRA – Valve Regulated Lead Acid); Placas em liga Chumbo; Operar em larga faixa de temperatura; Elevada taxa de descarga; Livre de Manutenção; Baixa taxa de auto descarga; Operar em qualquer posição; Dimensões (A x L x P): 100x65x151mm; Deve seguir a Resolução CONAMA N° 401/08 de 04 de novembro de 2008. Garantia: 03 meses. | **103** | R$ 109,37 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **69** | **UNID.** Licença Microsoft Windows 10 pro x64 | **49** | R$ 1.673,67 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **70** | **UNID.** Unidade de Armazenamento 2.5 polegadas 240GB SSD (Solid State Drive)  Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Interface de Conexão: Sata III; Capacidade de Armazenamento: igual ou superior a 240GB; Velocidade de Leitura: igual ou superior a 530mb/s; Velocidade de Gravação: igual ou superior a 440mb/s; Itens Inclusos: Adpatador de 2.5 polegadas para 3.5 polegadas; Garantia: 12 meses. | **119** | R$ 365,30 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **71** | **UNID.** Fusível 6ª p/ uso em nobreaks e estabilizadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Corpo em vidro; Corrente Nominal: 6ª; Tensão Nominal: 250V; Dimensões(Comprimento x Largura): 20mm x 05mm. | **320** | R$ 0,46 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **72** | **UNID.** Bateria de BIOS CR2032 3V p/ uso em computadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Modelo: CR2032 Tipo:moeda botão; Voltagem: 3V | **136** | R$ 18,32 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **73** | **UNID.** PATCH PANEL 24 Portas Categoria 5e Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Categoria 5e U/UTP; Quantidade de posições 24 portas; Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira; Painel frontal com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro para fixação/acomodação dos cabos; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11; Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; Cor preta; Instalação direta em racks de 19” em 1 U de altura; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Garantia: 12 meses; | **17** | R$ 265,03 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **74** | **UNID.** RÉGUA DE TOMADA PARA RACK Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: 8 tomadas; Cabo de alimentação de 1,8m; Corrente máxima 10 Amp; Capacidade nominal 110/220V – BIVOLT; Chassis metálico com pintura eletrostática na cor PRETA; Atende NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Padrão rack 19”; Cor: Preto; | **41** | R$ 133,71 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **75** | **UNID.** Coletor de Assinatura Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Área de trabalho mínima de 130 x 100mm, ou superior até 140 x 110mm; resolução de 400 pontos por polegadas; área de assinatura do sensor do tipo eletromagnético, ativado por caneta energizada por pilhas, possibilitando uso de pontas plásticas e ponta de caneta esferográfica; interface USB 2.0; compatível com Windows XP ou superior; SDK (Software Devolopment Kit) compatível com Visual Basic 6.0; imagem de formato .png e .jpeg; manuais para instalação e configuração, mídeas e drivers; Garantia de 12 meses. | **01** | R$ 3.303,63 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **76** | **UNID.** Coletor de Digital Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Tipo de captura roll scanner (captura pousada e rolada de ponta-a-ponta da digital); Área sensorial mínima de 31,0 x 31,0mm, ou superior até 40 x 40mm; Resolução mínima de 500DPI; Tamanho de imagem mínimo de 600 x 600 pixels no formato .jpeg ou png; Interface USB 2.0; Alimentação através da USB; Comprimento do cabo USB de no mínimo 1,70m; Compatível com Windows XP ou superior; SDK (Software development kit) compatível com o programa Visual Basic; padrões ISSO/IEC 19794-2 e ANSI/INCITS 378; Garantia de 12 meses. | **02** | R$ 470,07 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **77** | **UNID.** GUIA DE CABOS 1U Características técnicas mínimas: Horizontal Fechado 1U; Adequado para instalação direta em racks de 19 pol; Altura 1U; Fabricado em aço; Acabamento em pintura epóxi na cor preta; Permite a passagem de cabos pela parte frontal e posterior (com furação na parte traseira); Possui tampa metálica removível; | **15** | R$ 20,98 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **78** | **UNID.** PATCH CORD CAT 5E 1,5M Características técnicas mínimas: Categoria: 5e, U/UTP; Multi-lan, flexível de 4 pares, 24AWG; Crimpados com conectores RJ-45 macho; Pinagem: T568A; Comprimento: 1,5m; Montado e testado 100% em fábrica; Embalagem individual; Cor: azul; Homologado pela ANATEL; Garantia: 12 meses; | **138** | R$ 10,97 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **79** | **UNID.** RACK DE PAREDE FECHADO Características técnicas mínimas: Largura 19 pol (externa); Profundidade 470mm (externa); Altura mínima 5U; Estrutura em aço; Painéis laterais removíveis; Porta frontal em acrílico, e com chave; Entrada e saída de cabos pelo teto e pela base do rack; Cor padrão: preto (pintura eletrostática a pó); Acompanha: - 01 Bandeja interna fixa 1U (mesma profundidade do rack); - 01 Régua de tomada padrão 19” para rack com no mínimo 04 tomadas (2P+T), devem atender a NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Garantia 03 meses. | **15** | R$ 200,86 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **80** | **UNID.** PILHA RECARREGAVEL AA Características Técnicas Mínimas: Pilha recarregável AA; Capacidade Da Bateria Mínima De 2500mah; Tipo Da Bateria: Níquel Hidreto Metálico AA; Tensão Da Bateria: 1,2 Vou 1,5 V. Pilhas Pré-Carregadas; Embalagem com 4 Unidades. | **105** | R$ 48,63 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **81** | **UNID.** Pilha Recarregável AAA Características Técnicas Mínimas: Pilha recarregável AAA; Capacidade da bateria: Mínimo de 2500mah; Tipo da bateria:Níquel hidreto metálico AAA. Tensão da bateria: 1,2 Vou 1,5 V; Pilhas pré-Carregadas; Embalagem com 4 Unidades. | **108** | R$ 26,61 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **82** | **UNID.** Carregador De Pilha Características Técnicas Mínimas: Carregador De Pilhas AA/AAA Kit; Voltagem Universal 100v-240v; Capacidade de Recarregar 2 ou mais 4 Pilhas AAA ou 4 pilhas AA; Desliga Automaticamente após a recarga; Capacidade De Recarregar Pilha AA de 2500mah; Luz Indicadora de Carga. Garantia 03 meses. | **37** | R$ 92,60 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **83** | **UNID.** Multímetro (Multímetro Digital 3 3/4 Dig. 4000 Contagens 1000V/20ª DC 750V/20ª Minipa ET-2075B) Características Técnicas Mínimas: Multímetro – Instrumento digital portátil True RMS, com fusível de auto restauração, mudança de faixa automática ou manual, holster protetor, LCD de 3 ¾ dígitos com barra gráfica, de acordo com a categoria II de segurança, congelamento de leitura, modo relativo, registro de máximo e mínimo e desligamento automático. Realiza medidas de tensão DC e AC True RMS, corrente DC e AC True RMS, resistência, capacitância, freqüência, temperatura, duty cycle e testes de diodo e continuidade. Display: 3 3/4 Dígitos, 4000 Contagens. Barra gráfica: 41 segmentos. True RMS AC Taxa de amostragem: aprox. 3 vezes/segundo. Mudança de faixa: automática / manual. Data Hold. Modos: relativo, máximo e mínimo. Indicação de sobre faixa: “0L” Indicação de polaridade: positiva implícita e negativa  Indicação de bateria fraca: o símbolo “bateria” é exibido quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. Desligamento automático: após aprox. 15 ± 10 minutos. Coeficiente de temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / 1°C <18°C ou > 28°C. Alimentação: 1 x 9V  Duração da bateria: 200h típicas (alcalina). Garantia 03 meses. | **10** | R$ 54,60 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **84** | **UNID.** Testador de rede Características Técnicas Mínimas: Testador pAra Cabeamento de Rede RJ 45 Testador para verificação da continuidade do cabeamento telefônico/rede. Capaz de monitorar conexão trocada, curto aberto e cruzado. Indicado para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra). Tipo: Digital Verificações: conexão trocada, curto aberto e curto cruzado LED Indicador: Sim Alimentação: 9VDC. Garantia 03 meses. | **09** | R$ 45,63 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **85** | **UNID.** Alicate de grimpar Características Técnicas Mínimas: Alicate para Crimpar RJ11/45 6X2, 6X4, 6X6, 8X8 com Catraca; Alicate com Catraca; Feito de aço carbono; Cabo revestido de material plástico do tipo Polipropileno; Descrição – Tipo do terminal: RJ11/45; Tipo de conector: 6X2, 6X4, 6X6, 8X8. Garantia 03 meses. | **10** | R$ 45,28 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **86** | **UNID.** Caixas de som com Subwoofer Características Técnicas Mínimas: Caixas de som com Subwoofer; 2.1 Canais; Indicador de led; Subwoofer; Alimentação: USB; Potência: 15W RMS; Cor: Preto; 01 Subwoofer; 02 Caixas satélite estéro. Garantia 03 meses. | **27** | R$ 153,27 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **87** | **UNID.** Cabo HDMI 1.5 Metros Características Técnicas Mínimas:  Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Áudio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses. | **49** | R$ 16,48 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **88** | **UNID.** Cabo HDMI 5 Metros Características Técnicas Mínimas:  Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Áudio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses. | **35** | R$ 24,90 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **89** | **UNID.** Cabo HDMI 10 Metros Características Técnicas Mínimas:  Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Áudio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses. | **32** | R$ 69,40 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **90** | **UNID.** Cabo VGA Características Técnicas Mínimas:  Cabo VGA com filtro contra interferência para conector Notebook, PC, Monitor, TV LCD / PLASMA, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão VGA – DB15; Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul; Comprimento: 1,5 metros; Indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA; Revestimento emborrachado de alta qualidade; Conectores em metal inoxidável. Garantia 03 meses. | **27** | R$ 13,18 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **91** | **UNID.** Adaptador HDMI/VGA Características Técnicas Mínimas:  Conector: HDMI Macho para VGA fêmea Plug & play  Support HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 / 1.3  HDMI Input: 480i / 576i / 480p/ 576p / 720p / 1080p VGA output: Até 1920 x 1080 Output Áudio Source: 3.5 – 3.5 R+L Acompanha: 01 – Cabo P2. Garantia 03 meses. | **36** | R$ 23,62 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **92** | **UNID.** Adaptador VGA/HDMI Características Técnicas Mínimas:  Resolução: suporta até 1080 P áudio: 3.5mm de áudio extremidade de entrada: VGA macho, 3.5mm de áudio, USB 2.0 extremidade de saída: HDMI. Garantia 03 meses. | **35** | R$ 70,78 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **93** | **UNID.** Cabo de energia padrão ABNT 1,2Metros Características Técnicas Mínimas:  Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.2 metros. | **97** | R$ 13,51 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **94** | **UNID.** Cabo de energia padrão ABNT 3 Metros Características Técnicas Mínimas:  Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 3 metros. | **57** | R$ 24,56 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **95** | **UNID.** Acess Point Wireless – Capacidade até 250 Acessos Simultâneos Características Técnicas Mínimas:  Interface de Rede 2x 10/100/1000; Botão Reset; Método de Potência 802.3 af PoE com Supporte a Voltagem de 44 a 57VDC; Fonte de Alimentação 48V, 0.5ª PoE; Consumo Máximo de Energia 9W; Máximo TX Power 2.4GHz 22dBm, 5GHz 22 dBm; 3x Antenas Internasl Dual-Band 8dBi; Wi-Fi Padrão 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID até 8 por AP; Montagem Parede/Teto (Kit Incluído); Temperatura de Operação -40 to 70¨C; Umidade de Operação 5 to 95% Sem Condensação; Certificações CE, FCC, IC; Gerenciamento de Tráfego Avançado; VLAN 802.1Q; Limitação de taxa por usuário de QoS avançada; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Voz WMM, Vídeo, Melhor Esforço e Antecedentes; mínimo 250 Clientes Simultâneos; Taxas de Dados Padrão 802.11ac 1300Mbps; 802.11n 450Mbps; 802.11ª 54Mbps; 802.11g 54Mbps; 802.11b 11Mbps. Equivalente ou Similar: Ubiquiti UniFi UAP-AC-M PRO. Garantia 12 meses. | **15** | R$ 2.945,92 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **96** | **UNID.** Acess Point Wireless – Capacidade até 100 Acessos Simultâneos Características Técnicas Mínimas:  Acess Point Wireless, Portas 1x Ethernet PoE (Auto MDX, Auto-Sensing Fast Ethernet 10/100 Mbps); Botão Reset; 2x Antenas Integradas (Suporta MIMO 2x2 c/ Diversidade Espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Alimentação PoE 12-24V; Fonte Alimentação 24V 1ª PoE Adaptador Incluídos; Consumo Máximo de Energia 4W (Power Save Supported); Potência 20 dBm (100Mw); Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações CE, FCC, IC, Anatel; Gerenciamento Avançado de Tráfego VLAN 802.1Q; Suporte a Tráfego Isolado p/ Usuário Visitantes; mínimo 100 Conexões Simultâneas. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi AP. Garantia 12 meses. | **47** | R$ 1.223,85 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **97** | **UNID.** EQUIPAMENTO WIRELESS Características Técnicas Mínimas:  Gerenciador Wireless, Processador Dual-Core 1 GHz, MIPS64 c/ Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes; Memória 2GB DDR3; Armazenamento Flash On-Board 4GB; Certificações CE, FCC, IC; LEDs de Status do Sistema, Velocidade, Lin, Atividade; Segurança Avançada, Monitoramento e Gerenciamento; Recursos Sofisticados de Roteamento; Integração com Software Ubiquiti UniFi Controller; Interfaces de Rede: 1x RJ45 Porta Serial do Console, 2x RJ45 10/100/1000 Porta LAN, 2x 1Gbps RJ45/SFP Porta WAN Combinada; Desempenho de Encaminhamento da Camada 3: Pacotes 64Bytes 2.400.000 pps, Paccotes 512Bytes ou Maior 4Gbps; Montagem em Rack; Máximo Consumo 40W; Adaptador de Alimentação Interna AC/DC 24V, 2.5ª, 60W; Entrada de Energia 110-240VAC. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi Security Gateway USG. Garantia 12 meses. | **18** | R$ 1.481,81 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **98** | **UNID.** FONE OUVIDO Características Técnicas Mínimas:  Fone Ouvido, Tipo Headset, Freqüência 20 Hz A 20 Khz Hz, Tipo Fone Headset C/ Controle Volume Microfone E Áudio; Stere O, Características Adicionais Alta Qualidade E Fidelidade De Áudio, Acessórios Conector Minijack Estéreo De 3,5 Mm, Aplicação Comunicação P/Internet Voip Skype MSN. Garantia 03 meses. | **86** | R$ 116,28 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **99** | **UNID.** LEITORA CÓDIGO BARRA Características Técnicas Mínimas:  LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 V, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 175 MA, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA FONTE DE LUZ COM DIODO LUZ VÍSIVEL 650 NM, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 100 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 0,125, POTÊNCIA 0,6 W, COMPRIMENTO CABO 1 M, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 0 A 76 CM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL, REFLEXÃO MIN 20% PER. Garantia 12 meses. | **10** | R$ 254,68 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **100** | **UNID.** MESA ÁUDIO Características Técnicas Mínimas:  Mesa de Som Mixer, Quantidade de Canais 6; Saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room); Saída para monitor de palco; Processador de efeito digital (DSP); VU de Led; Canais estéreo com conectores P10 e RCA; Equalizador de 7 bandas; Mute em todos os canais; Fader deslizante; Entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone; Entradas XLR e P10 para microfone e instrumentos, USB, SD Card, Tape In, Digital Player; Saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send, Tape Out. Equivalente ou Similar a(o) Frahm GRM 6 PRO. Garantia 12 meses. | **05** | R$ 607,30 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **101** | **UNID.** MICROFONE Características Técnicas Mínimas:  MICROFONE, TIPO DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO ELETRONICAS, REFERÊNCIA FABRICANTE LESON SM-58 P4. Garantia 12 meses. | **14** | R$ 177,23 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **102** | **UNID.** MICROFONE Características Técnicas Mínimas:  MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9 V, TIPO RECEPTOR UHF, ALCANCE 50 M. Garantia 12 meses. | **14** | R$ 452,97 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **103** | **UNID.** CAIXA ACÚSTICA Características Técnicas Mínimas:  Caixa de Som, Tipo Acústica Passiva para Som Ambiente (Par); Potência 60W RMS; Auto-Falante Woofer 6 + Tweeter; Impedância 8 Ohms; Resposta de Frequência 55Hz 20KHz; Sensibilidade 89Db; Cor Preta. Equivalente ou Similar a(o) Frahm OS6 Plus. Garantia 12 meses. | **06** | R$ 943,19 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **104** | **UNID.** CAIXA ACÚSTICA Características Técnicas Mínimas:  Caixa de Som, Tipo Acústica Ativa; Potência 50W RMS; Voltagem 110V/220V Selecionável; Falante de 8 ; Impedância 4 Ohms; Resposta de Frequência 100Hz 17KHz; Sensibilidade 94Db; Entradas Mic XLR ou P10 (1/4 ); Line In RCA ou XLR; USB To Device (Para reprodução direto de Pen-Drives); Line Out XLR ou P10. Equivalente ou Similar a(o) JBL JS8BT. Garantia 12 meses. | **06** | R$ 1.915,89 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **105** | **UNID.** WEBCAM PARA MICROCOMPUTADOR/ NOTEBOOK Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Resolução: HD igual ou superior a 1080p; Formato da imagem igual ou superior a 1920x 1080, Lente com foco automático; taca de captura de imagem: igual ou superior a 30 frames por segundo; Foco: 10 cm até infinito; Micorfone embutido; Comprimento do cabo USB de no mínimo 1,50m; Suporte para mesa e clip paa fixação em tela de notebook; Compatibilidade com USB 2.0 Plug and Play para Windows 7 ou mais recente. Garantia do fabricante de 24 meses. | **99** | R$ 866,30 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **106** | **UNID.** Telefone Hatset Características Técnicas Mínimas:  Controle do volume de recepção: Digital Tempo de Flash: 100,300 e 600ms Teclado: Emborrachado Volume máximo: -17Db LED’s: On/Off e Mute. Próximos das Teclas Tiara do Headset: Aço 1,2 x 4,2mm; Revestimento em PVC Microfone: Noise Cancelling (Cancelador de ruídos) Proteção contra choques acústicos: Na Base e no Headset Tipo de Microfone: Eletreto Bidirecional Resposta a frequência: 100-10000Hz Impedância Máxima (mic): 2K2 O, 1k3 O inversamente Tipo de cápsula: Dinâmica Resposta em frequência: 300 ~3,4 KHz Base Discadora: Teclado numérico, Entrada do headset (Headset),Tecla Mute, Tecla Flash, Vol –, Tecla – On/Off, Vol +, LED âmbar (On/Off), Tecla Redial, LED vermelho (mute), Seleção de campainha (Ringer), Ajuste de tempo de Flash, Entrada de linha (Line), Modo de discagem (Mode). Headset: Apoio lateral, Arco ajustável, Cápsula receptora, Suporte da cápsula receptora, Haste do microfone, Microfone cancelador de ruído, Prendedor do cabo, Conector modular RJ9, Espuma do microfone. Garantia 12 meses. | **59** | R$ 142,17 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **107** | **UNID.** Cartão de memória micro SD 32gb com adpatador para SD. Características Técnicas Mínimas:  Cartão de memória micro SD 32gb c/ adaptador para SD; Classe 10. Garantia 12 meses. | **31** | R$ 148,92 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **108** | **UNID.** Dock para Clonar/Copiar Discos Rígidos Características Técnicas Mínimas:  Case Clone Dock Station HD/SSD USB 3.0; Transfere dados entre o computador e o disco rígido; Cópia de HDs com a função Clone HD sem a necessidade de estar conectado diretamente ao computador; Suporta HDs e SSDs SATA I II III até 3TB; Interface USB 3.0; Garantia 03 meses. | **06** | R$ 399,57 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **109** | **UNID.** Câmera HD 4k para Reuniões/Conferencias Características Técnicas Mínimas: Câmera HD 4k com zoom HD de 5x, sistema de alto falantes e microfones integrados para Reuniões/Conferencias; CÂMERA: Lente personalizada com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada (+/- 25°) e inclinação (+/- 15°); Campo de visão: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°,Vertical: 80,7°; Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): Predefinições da posição da câmera de 163 ° de largura x 110 ° de altura; DESEMPENHO DE VÍDEO: Vídeo chamadas em ultra HD 4K (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps); Vídeo chamadas em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps); Vídeo chamadas em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30 fps); Compensação em baixa luminosidade; Redução de ruídos em vídeo; Otimização de saturação em baixa luminosidade; Detecção de figura humana; Enquadramento automático de participantes no início da reunião; Enquadramento automático de participantes sob demanda; Reenquadramento automático quando os participantes entram, saem ou mudam de posição; MICROFONE: Microfone integrado com 3 elementos de formação de feixe; Faixa de alcance: 4 metros; Sensibilidade: -27 Db; Resposta de frequência do microfone: 90 Hz a 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Desempenho da formação de feixe: Emparelhado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído; Cancelamento acústico de eco (AEC);Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Taxa de dados do microfone: Taxa de amostragem de 32 kHz; ALTO FALANTES: Volume ajustável de 95 Db SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade da caixa de som 86,5 +/-3 Db SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz a 300 Hz< 3%, 3000 Hz -10KHz < 1%; Gabinete antivibração para melhor clareza da voz enquanto limita o vazamento de som para espaços adjacentes; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype for Business e pronto para o Teams; Certificado para Zoom; Certificado para Fuze; Certificado para Google Hangouts Meet Hardware; Microsoft Cortana; Cisco Jabber; Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB; Tecnologia sem fio Bluetooth; Controle Remoto infravermelho; ACOMPANHA: Suporte de mesa/parede integrado; suporte/ferragem para TV; cabo USB 3.0; Garantia: 24 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: Logitech WEB CAM MEETUP PN: 960-001101. | **10** | R$ 8.530,00 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **110** | **UNID.** Adaptador USB/Rj-45 Características Técnicas Mínimas: Auto alimentado para que nenhuma fonte de energia externa seja necessária; Padrão Cat5-Cat5e/Cat6; Conectores básicos: USB tipo A macho, RJ45 fêmea; Compatível com IEEE 802.3, 802.3u (10 Base-T 100 Base-TX); Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido; Instalação Plug & Play; Escolha automática de rede 10/100 Mbps; auto negociação entre cabo normal e cross over; Garantia 03 meses. | **14** | R$ 57,51 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **111** | **UNID.** Ferro de soldar 35W/220V Características Técnicas Mínimas: Cabo de Nylon e tubo de aço inoxidável, rabicho com normas do INMETRO, resistência, Pontas intercambiáveis e ponta metalizada cônica; Garantia 03 meses. | **09** | R$ 40,83 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **112** | **UNID.** Alicate de corte rente (flush id) de 5” Características Técnicas Mínimas: Para corte de fios de cobre até 1,3 mm máx. (16 AWG). Com cabo anatômico e perfeito encaixe nas mãos, evita a fadiga do operador (Padrão Piergiacomi); Garantia 03 meses. | **09** | R$ 32,00 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **113** | **UNID.** Solda tubo econômico 250g Características Técnicas Mínimas: Diâmetro: 1.0mm Liga: 60x40 | **12** | R$ 36,83 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **114** | **UNID.** Caixa De Som USB 8W Rms  Características Técnicas Mínimas: Potência de saída: 8WRMS Frequência de resposta: 60Hz~20kHz Amplitude: 4 Ampere Garantia 03 meses. | **46** | R$ 78,33 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **115** | **UNID.** Microfone Direcional Boom Características Técnicas Mínimas: Para captação aberta (ambiente) e direcionada (evita sons laterais); Chave seletora de 3 estágios: Off (desligado), Normal (aberto) e Tele (fechado); Tipo de cápsula: Condensada; Polaridade: Ultra Cardióde; Condensador Unidirecional; Resposta de Frequência : 100 – 1600Hz; Sensibilidade: -44Db +/- 2Db (curta distância); Sensibilidade: -23Db +/- 2Db (longa distância); Alimentação: DC1,5V – Pilha AA (Não acompanha); Output impedância: 1K Ohms para curta distância; Output impedância: 2,3K Ohms para longa distância; Itens Inclusos: Cabo XLR (FÊMEA) / P10 de 8 metros;Adaptador P10 mono / P2 Mono TRS; Suporte para fixar microfone em Sapatas universal; Suporte para fixar microfone em pedestais de microfone; Espuma preta para proteção de vento; Estojo para armazenamento e proteção do equipamento e seus acessórios; Garantia 03 meses. | **09** | R$ 228,19 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **116** | **UNID.** CÂMERA PTZ WI-FI IP HD C/ VISAO NOTURNA Características Técnicas Mínimas: Sensor CMOS Progressivo de 1/4” Megapixel; Distância de iluminação IR de no mínimo 5 mt; Iluminação mínima 0 Lux com o LED IR aceso; Módulo de filtro removível de corte por infravermelho (ICR) embutido; Infravermelho passivo embutido (PIR); Comprimento fixo 4.57mm; Abertura F1.9; Campo de visão: (H) 45.7°,(V) 29.5°, (D) 52.9°; Recursos de vídeo: Tamanho configurável da imagem, qualidade, taxa de quadros e taxa de bits; Carimbo de hora e sobreposições de texto; Janelas configuráveis de detecção de movimento; Velocidade do obturador configurável, brilho, saturação, contraste, espelho, flip; Três zonas de máscara de privacidade configuráveis; Compressão de vídeo: JPEG para imagens fixas; Compactação simultânea no formato H.264 / MPEG4 / MJPEG; Streaming multicast H.264 / MPEG4; Resoluções:16: 9 (suporta taxa de quadros de até 30 qps); 1280 x 720; 640 x 352; 320 x 176; 160 x 80; Panorâmica/Inclinação/Zoom:Faixa de deslocamento: -170° a 170°; Faixa de inclinação: -25° a 90°; Zoom digital: 4x1; Velocidade manual do pan: 1-10; Velocidade de inclinação manual: 1-10;Compressão de áudio: ADPCM, PCM; Interface de Rede: IEEE 802.11n; 10/100 Ethernet; Suporte de protocolo de rede: Pv4, ARP, TCP, UDP, ICMP, cliente DHCP, cliente DNS, cliente DDNS, cliente SMTP, cliente FTP, HTTP, Servidor, PPPoE, RTP, RTSP, RTCP, 3GPP; Gerenciamento remoto: Configuração acessível via navegador da web; Segurança: Administrador e grupo de usuários protegido, Autenticação de senha, Criptografia de resumo HTTP e RTSP; Entrada de energia: Bivolt 100-240V; Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: Câmera D-Link DCS-5222L. | **23** | R$ 922,21 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **117** | **UNID.** ROTEADOR O produto deverá possuir Storage de 128 MB; deverá possuir CPU com frequência nominal de 600Mhz; possuir 64 MB de memória RAM; 5 portas de ethernet 10/100; possuir 5 portas ethernet 10/100/1000; deverá suportar temperaturas de -25ºC até +65ºC; possuir pelo menos 1 porta de ida PoE; possuir monitoramento de voltagem; possuir monitoramento de temperatura do PCB; possuir licença nível 4; possuir consumo máximo de 18w;  Garantia mínima de 12 meses. | **01** | R$ 108,27 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **118** | **UNID.** ROTEADOR O produto deverá atender os padrões mínimos de 802.11 b/g/n 802.11 a/n/ac 802.11 af/at; deverá possuir funcionamentos em modo gerenciado por controlador , para configuração de seus parâmetros wireless, das políticas de segurança, QoS e monitorização de RF (rádio frequência) ; permitir funcionamento em modo autônomo (standalone); possuir 2 interfaces Ethernet 802.3, 10/100/1000 Base T/Tx/T, PoE; possuir frequência de operação de 2,4 e 5 GHz simultaneamente; ter suporte instalado de análise de espectro para detecção de interferências , suporte instalado de controle de potência, suporte instalado a mínimo 8 SSID’s , permitir configuração de vlans, criptografia e QoS independentes por SSID e implementação DHCP cliente; permitir implementação de autenticação via Radius, Hotspot com página web editável em modo autônomo ou com controlador; possuir seleção automática de canal para otimização de performace; possuir configuração via web e CLI (Console, Telnet) ; possibilitar alcance radial em ambientes interno com antena de ganho mínimo 2 dBi para 2,4 e 2,5 dBi para 5GHz; possibilitar implementação de criptografia via WAP-PKS-TKIP, WPA2-AES; possibilitar implementar protocolo de detecção e proteção contra Looping em porta única; ter capacidade para configuração de perfil de VLAN (uso de banda, políticas de acesso e criptografia) ; ter suporte para fixação em teto; possuir fonte de alimentação com chaveamento automático. Garantia mínima de 12 meses. | **03** | R$ 183,39 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **119** | **UNID.** SCANNER DE MESA Modo de escaneamento colorido com alimentação vertical, duplex frente e verso; Conectividade via cabo USB, Ethernet RJ-45 e Wireless sendo possível digitalizar documentos para um PC ou Mac, smartphones e tablets; Resolução aproximada de 600 dpi com Resolução de saída 75 a 1200dpi; Velocidade aproximada de 30ppm, com digitalização dos dois lados em uma única leitura; Capacidade para papel de gramatura aproximada de 27 – 413 g/m²; Capacidade do alimentador 50folhas , tamanho do papel máximo 21,6 x 609,6cm aproximadamente; Software de instalação do scanner; Alimentação Bi-Volt; **Equipamento equivalente a Scanner de Mesa Brother Wi- FI – ADS – 2800W** | **01** | R$ 3.900,63 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **120** | **UNID**. Fita de Impressão preta para Impressora Matricial Epson FX2190 | **100** | R$ 35,14 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **121** | **UNID.** MESA ÁUDIO Ultracompacto, características técnicas mínimas: Mixer analógico ultracompacto e com baixíssimo ruído com interface USB/áudio; Alimentado por USB ou adaptador de energia externo (incluído), Interface USB/áudio estéreo incorporada para cpnectar diretamente ao computador, 1 x XLR/TRS entrada Mic Combo (phantom Power 15 V), 1 x RCA estéreo entrada de linha (2 jacks, L/R), 1x entrada RCA estéreo 2- track (2 jacks, L/R), 1x entrada de microfone 3,5 milímetros; 1x RCA estéreo saída Main Mix (2 jacks, L/R), 1 x 3,5 milímetros de fone de ouvido estéreo; Equivalente ou similar ao Frahm GRM 6 PRO; Behringer Xenyx 302 USB Garantia mínima de 12 meses | **02** | R$ 742,94 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **122** | **UNID.** Câmera Digital Compacta: Características Técnicas Mínimas: Número de pixels efetivos: 10,0 milhões de pixels (mínimo). Sensor CCD: CCD de 1/2, 3 polegadas. Formato de arquivo: Imagem fixa: JPEG (Exif Ver. 2.2) / Vídeo: AVI (Motion JPEG) com Áudio / Áudio: formato WAVE, som monaural (atende ao sistema de formato de arquivo de câmeras digitais. (Grande angular) – F 5.9 (Telefoto). Comprimento focal da objetiva: f = 5,0– 25,0 mm, equivalente a 28 – 140 mm de uma câmera 35 mm. Abertura: Grande angular: F3.6 / F8.0; Telefoto: F5.9 / F13.0 com filtro ND. Distância focal (a partir da superfície da lente): Normal: Grande angular: 45 cm aprox. A infinito; Telefoto: 80 cm aprox. A infinito Macro: Grande angular: 10 cm – 80 cm aprox.; Telefoto 60 cm – 1,0 m aprox. Sensibilidade: Auto / Equivalente a ISO 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 /3200 (Sensibilidade Padrão) ISO 3200: Número de pixels gravados: 3 MP ou inferior. Modos de fotografia: Seletor de modo: SR AUTO (Reconhecimento da cena), AUTO, Luz Natural, Luz Natural & Flash, SP1, SP2, Vídeo, P Posição de Cena: Retrato, Bebê, Sorriso, Paisagem, Panorama, Esporte, Noite, Noite (Tripé), Fogos de Artifício, Entardecer, Neve, Praia, Festa, Flor, Texto. Velocidade do obturador: (Modo automático) 1/4 seg. A 1/1400 seg. (todos os outros modos) 8 seg. A 1/11400 seg. Tela LCD colorida, 96% de cobertura aprox.-gravação de vídeo: 1280 x 720 pixels / 640 x 480 pixels / 320 x 240 pixels / (30 quadros/seg.) com som monaural.Reconhecimento de sorriso. Resistente a água. Tipo de visor: Somente tela. LCD móvel: não. Zoom óptico: 5x. Resolução: 10,0 MP (mínimo). Cartões de memória compatíveis: SD, SDHC. Zoom digital: Variável. Fonte de energia preferencial por Pilhas (AA ou AAA). Conexão Tipo USB. Garantia Mínima de 12 meses. | **03** | R$ 1.213,15 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **123** | **UNID.** SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: O suporte deve possuir regulagem de altura de até 250mm; Deve conter um sistema de braços articulados com pistão a gás para movimentação e rotação dos monitores, permitindo instalar 2 (dois) monitores de 17” a 27”; Cada braço articulado deve suportar monitores de no mínimo 2kg; Deve permitir rotacionar a tela em até 360º (paisagem/retrato); Deve permitir rotacionar a base do suporte em até 180º; Deve permitir a inclinação da tela de 35º a -50º; Furação do suporte para fixação do monitor deve seguir o padrão Vesa com as opções de furo em 75x75mm e 100x100mm; Deve acompanhar kit de acessórios para instalação, com parafusos e acessórios para fixação do suporte e parafusos para fixação dos monitores. Tipos de fixação do suporte: Morsa e Serracopo; Material: Alumínio injetado, aço carbono; Cor predominante: Preto; Garantia de 12 (doze) meses. | **15** | R$ 531,81 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **124** | **UNID.** Cartucho de Toner Preto Compatível TN-3442 para Impressora Laserjet monocromática. Compatível com equipamento Brother HL-L5202DW. Rendimento Mínimo: 8.000 páginas. | **12** | R$ 75,49 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **125** | **UNID.** Cartucho de Toner “Ciano” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 C.  Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. | **03** | R$ 230,60 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **126** | **UNID.** Cartucho de Toner “Amarelo” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 Y.  Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. | **03** | R$ 236,15 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **127** | **UNID.** Cartucho de Toner “Magenta” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 M. Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. | **03** | R$ 230,60 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **128** | **UNID.** Cartucho de Toner “Preto” Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cdn referência TK5232 K.  Rendimento Mínimo: 2.200 páginas. | **04** | R$ 230,60 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **129** | **UNID.** Pen Drive 64GB USB 3.0 e compatibilidade com USB 2.0. Plug and Play.  Garantia de 12 meses. | **03** | R$ 84,08 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **130** | **UNID.** MICROFONE DE MESA PARA REUNIÕES – Condensador Omnidirecional Características Técnicas Mínimas: Adequado para reuniões on-line de PC e transmissão ao vivo; Conexão USB, plug and play, captura sons de todas as direções (360°); Distância de captação: de no mínimo 3 metros; Trato vocal: canais duplos; Uso de Microfone: para notebooks e computadores de mesa; Requisitos do sistema: para o Windows 7 ou superior; Faixa de resposta de freqüência: 100-16000HZ; Relação máxima de pressão sonora: 110 Db; Sinal para relação de ruído:&gt; 60db; Impedância de Entrada: ≤680Ω; Sensibilidade do microfone: -40Db ± 3Db; Tensão de entrada: 5V ± 5%; Tipo de interface: USB2.0; Comprimento do cabo mínimo: 1,5 metros, Garantia 03 meses. | **04** | R$ 161,64 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **131** | **UNID.** TELA DE PROJEÇÃO – 200x200cm Características Técnicas Mínimas: Tamanho útil da tela: 200x200cm; Estrutura leve em alumínio, pintura em tinta Epóxi de alta resistência; enrolamento automático com mecanismos de mola, sistema de parada multiponto; fixação em parede ou teto; tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster; Garantia 12 meses; Equivalente ou Similar Nardelli NR-005. | **05** | R$ 505,67 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **132** | **UNID.** Cartucho de tinta colorida (tricolor) Compatível HP 75XL CB338WB | **10** | R$ 71,53 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **133** | **UNID.** Cartucho de tinta Preta Compatível HP 74 CB336WB | **10** | R$ 43,60 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **134** | **UNID.** Cabo Adaptador Duplicador HDMI 1 Entrada 2 Saídas Características Técnicas Mínimas: Cabo Duplicador Hdmi; Conecta um dispositivo de saída Hdmi para 2 dispositivos de entrada – (Exemplo 2 Tv/monitores); Comprimento mínimo do cabo: 20cm; Garantia 03 meses. | **05** | R$ 39,14 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **135** | **UNID.** Cabo HDMI Versão 2.0 – 30 metros Características Técnicas Mínimas: HDMI 2.0, 19 Pinos, 4K, Ultra HD; Tamanho: 30 Metros, com amplificador de sinal; Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e HDMI anteriores; Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160? 4K@60HZ; Velocidade de Transmissão: 18 GBPS/S à 600MHZ; Retorno de Áudio 7.1; Conectores: Banhados a ouro; Produto em conformidade com os padrões RoHS; Garantia 03 meses. | **02** | R$ 413,90 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **136** | **UNID.** Cabo VGA blindado com ferrite – 5 metros Características Técnicas Mínimas: Para ser utilizado na transmissão de imagens entre PC ou Notebook para Projetores ou Televisores com entrada VGA de 15 Pinos; possuir parafusos para fixação; Tamanho do Cabo: 5 metros; VGA blindado com ferrite; Resolução: 1080p; Conexões: VGA Macho X VGA Macho; Garantia 03 meses. | **02** | R$ 34,93 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |
| **137** | **UNID.**  Switch Gigabit de 48 Portas Gerenciável  Características Técnicas Mínimas:  48 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4 Slots SFP Gibabit;Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de Rede:10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19" com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 104Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 77.4Mpps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Jumbo Frame: 9KB; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 8 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; VLANs: Suporta grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP; Segurança:AAA; Segurança de Porta;DHCP Snooping; Vínculo de Porta IP-MAC; Inspeção ARP; 802.1x e Autenticação Radius; SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Storm Control; Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido; Proteção Dos; IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https;IPv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ); Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link T1600G-52TS. | **05** | R$ 3.452,01 | R$ \_\_\_\_\_\_; | Marca: \_\_\_\_\_; |

**NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável Legal

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dados para Depósito Bancário:** | | | |
| Banco: | | | |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta: |  | Dígito: |  |
| **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:** | | | |
| Nome: | | | |
| CPF e RG: | | | |

**ANEXO III**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2020**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128 (2° andar), Centro, CEP 89.110-082, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Suprimentos de Informática*, conforme as características descritas no **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços,** do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2020.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados estão devidamente relacionadas no Resultado final desse Pregão Eletrônico, **documento anexo** contendo \_\_\_\_\_\_ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020 e seus anexos;

**b)** Proposta da (s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. RESPONSABILIDADES**

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

8.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

8.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

**a)** quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

**b)** quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

**e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

**f)** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC),\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pregoeiro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal)

**ANEXO IV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2020

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº SAF- ......../2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA*,* QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA*...***

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRAIVA, com sede na Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082 inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, Senhor Carlos Roberto Pereira, que esta subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 039/2020**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de*Suprimentos de Informática***,** conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preçosdo Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020, bem como abaixo discriminado:

*............(descritivo dos itens).........*

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é **PARCELADA.**

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020 e seus ANEXOS;

**b)** Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3. DOS PRAZOS DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano**,** iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação Orçamentária:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Defesa Civil*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

6.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA- Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO – Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR – Rua Augusto Beduschi, nº 254, Centro, CEP 89.110-070, Gaspar/SC;

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

6.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

6.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

6.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

**8. RESPONSABILIDADES**

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometidos os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 A CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

9.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

9.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

9.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

9.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

9.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

9.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

11.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

**12. PENALIDADES**

12.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

12.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

12.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;

e) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;

h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;

i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

12.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

e) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

12.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

12.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

12.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

12.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

12.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**13. RESCISÃO**

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15. VALOR DO CONTRATO**

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o Valor Global de R$ \_\_\_\_ (....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**16. FORO**

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, .... de ..... de 2020.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | 2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

Declaração de Habilitação Completa

Para fins de participação no Processo Licitatório Nº 188/2020 – Pregão Eletrônico nº 039/2020, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

**a)** Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos.

**b)** Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos.

**c)** Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**d)** Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006[[1]](#footnote-2).

**e)** Nossa empresa **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição. **DECLARAMOS** ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

**f)** Nossa empresa **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

**g)** Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

1. CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE BEM COMO A LETRA “e” ACIMA. [↑](#footnote-ref-2)